



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Dados do Processo

Número do Processo	Assunto	Data de Criação	Status	Fase
17081/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO	16/12/2021 10:37:01	ARQUIVADO : ENCAMINHAR	ENCAMINHAR

Objeto

SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ).

Sigiloso	Prazo	Data do Prazo
Não	Não	

Setor Responsável

Diretoria Geral

Mat. Cadastrador

9000163

Cadastrador

ANNDERSON SILVA FERREIRA

Observação

SOLICITA-SE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ).

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 9000163	CPF 60893597341	Nome ANNDERSON SILVA FERREIRA	Telefone
Email digidoc@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Administração
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ANNDERSON SILVA FERREIRA		digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	9000163

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	5716519	07/04/2022 14:36:58	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: LUIS CESAR MAIA ARAUJO Observação de Movimentação: ARQUIVAR COM NOTA FISCAL LANÇADA NO GESP					
2	5716170	07/04/2022 14:04:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ANNDERSON SILVA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL					
3	5715833	07/04/2022 13:22:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO PAGAMENTO NO DIA 07.04.2022.					
4	5715833	07/04/2022 13:22:21	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PP 1183	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA
Anexo : PP 1183					
5	5712707	07/04/2022 09:02:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA Observação de Movimentação: DESPESA LIQUIDADADA, PARA PAGAMENTO.					
6	5712707	07/04/2022 09:02:04	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NL-1985	HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA
Anexo : NL-1985					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	5712523	07/04/2022 08:19:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA					
8	5712242	06/04/2022 20:52:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
9	5712242	06/04/2022 20:52:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 17032022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 17032022					
10	5710360	06/04/2022 12:45:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	5710360	06/04/2022 12:45:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 11082022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 11082022					
12	5710045	06/04/2022 11:56:14	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	5710045	06/04/2022 11:56:14	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 3152022	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 3152022					
14	5708063	06/04/2022 08:38:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
15	5706601	05/04/2022 14:34:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LUIS CESAR MAIA ARAUJO Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE DA NOTA FISCAL					
16	5706490	05/04/2022 14:19:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: TRAMITAÇÃO					
17	5705835	05/04/2022 12:38:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	5705835	05/04/2022 12:38:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 2202022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 2202022					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	5705835	05/04/2022 12:38:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316.pdf (Descrição: NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316.pdf (Descrição: NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316)					
20	5705835	05/04/2022 12:38:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : SICAF - SUL BRASIL.pdf (Descrição: SICAF - SUL BRASIL)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : SICAF - SUL BRASIL.pdf (Descrição: SICAF - SUL BRASIL)					
21	5705832	05/04/2022 12:37:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	5705828	05/04/2022 12:37:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	5634425	17/03/2022 13:06:56	MOVIMENTAÇÃO	SOBRESTAR PROCESSO	LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: LUIS CESAR MAIA ARAUJO Observação de Movimentação: O EMPENHO FOI ENVIADO AO FORNECEDOR					
24	5634307	17/03/2022 13:00:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	5631156	17/03/2022 11:18:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.</p>					
26	5630261	17/03/2022 09:53:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: COM NOTA DE EMPENHO PUBLICADA NO DEMP/MA E LANÇADA NO SACOP_TCE</p>					
27	5630261	17/03/2022 09:53:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PUBLICAÇÃO DA NE_0509_2022 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP/MA (DEMP_MA)	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
<p>Anexo : PUBLICAÇÃO DA NE_0509_2022 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP/MA (DEMP_MA)</p>					
28	5630261	17/03/2022 09:53:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DA DESPESA NO SACOP-TCE/MA	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
<p>Anexo : COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DA DESPESA NO SACOP-TCE/MA</p>					
29	5611733	14/03/2022 10:09:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LÍVIO MARINHO PARA PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO NO DEMP E NO SACOP CONFORME DESPACHO DO DIRETOR GERAL.</p>					
30	5609991	11/03/2022 15:53:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO</p>					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	5609991	11/03/2022 15:53:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 11042022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 11042022					
32	5609991	11/03/2022 15:53:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 170812021 - SUL BRASIL ATACADISTA - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 170812021 - SUL BRASIL ATACADISTA - CAD.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
33	5609986	11/03/2022 15:53:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	5604087	10/03/2022 13:03:29	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.					
35	5600235	09/03/2022 16:04:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	5600235	09/03/2022 16:04:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 10222022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 10222022					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	5590279	08/03/2022 11:49:25	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
38	5590279	08/03/2022 11:49:25	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-CPL - 22022	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-CPL - 22022					
39	2279996	08/03/2022 11:21:29	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO VALOR GLOBAL	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : RELATÓRIO VALOR GLOBAL					
40	2279992	08/03/2022 11:19:58	ANEXO - PROCESSO	SICAF SUL BRASIL	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : SICAF SUL BRASIL					
41	2279882	08/03/2022 10:56:43	ANEXO - PROCESSO	RELATÓRIO DE DISPENSA	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : RELATÓRIO DE DISPENSA					
42	2279881	08/03/2022 10:56:43	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	2279880	08/03/2022 10:56:43	ANEXO - PROCESSO	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01					
44	5586019	07/03/2022 13:46:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS COM ANÁLISE DA PROPOSTA PELA UNIDADE DEMANDANTE DO PROCESSO.					
45	5584454	07/03/2022 11:00:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
46	5584454	07/03/2022 11:00:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 982022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 982022					
47	5584451	07/03/2022 11:00:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
48	5584448	07/03/2022 11:00:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	5584282	07/03/2022 10:45:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JAMES NUNES LIMA
ORIGEM: Seção de Almoxarifado - Monte Castelo --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JAMES NUNES LIMA Observação de Movimentação: DEVIDO A NECESSIDADE EXTREMA DO PRODUTO, DAMOS PARECER FAVORÁVEL À SUA AQUISIÇÃO.					
50	5583449	07/03/2022 09:22:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Seção de Almoxarifado - Monte Castelo Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.					
51	5583164	07/03/2022 08:37:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
52	5583164	07/03/2022 08:37:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1112022	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1112022					
53	5583164	07/03/2022 08:37:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA_SUL_BRASIL.zip (Descrição: PROPOSTA SUL BRASIL)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA_SUL_BRASIL.zip (Descrição: PROPOSTA SUL BRASIL)					
54	5583161	07/03/2022 08:37:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	2267580	22/02/2022 22:47:07	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO NO PNCP	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : PUBLICAÇÃO NO PNCP					
56	2267579	22/02/2022 22:47:07	ANEXO - PROCESSO	PUBLICAÇÃO COMPRASNET	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : PUBLICAÇÃO COMPRASNET					
57	2267578	22/02/2022 22:47:07	ANEXO - PROCESSO	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 01_2022 - ASSINADO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo : AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 01_2022 - ASSINADO					
58	5558883	22/02/2022 18:33:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
59	5554714	22/02/2022 09:30:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LÍVIO PARA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA NÚMERO 01/2022					
60	5553951	21/02/2022 21:11:24	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	5553951	21/02/2022 21:11:24	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 7252022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 7252022					
62	5548849	18/02/2022 16:22:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
63	5548849	18/02/2022 16:22:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 4202022	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 4202022					
64	5546534	18/02/2022 10:22:49	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
65	5544257	17/02/2022 15:36:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA CORREÇÃO DO PRAZO.					
66	5543221	17/02/2022 12:49:19	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANNDERSON SILVA FERREIRA Observação de Movimentação: COM ALTERAÇÕES SUGERIDAS CONFORME DESPACHO-SAF 3932022					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	5543221	17/02/2022 12:49:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)					
68	5543221	17/02/2022 12:49:19	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ					
69	5540176	17/02/2022 10:28:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
70	5539896	17/02/2022 10:07:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	5539896	17/02/2022 10:07:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 3932022	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 3932022					
72	5531564	15/02/2022 14:17:10	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: SEGUE, REFORMADA, MINUTA DISPENSA ELETRÔNICA 01/2022, CONFORME PARECER DGAJA 37/2022 E DESPACHO-CIMP 1/2022, PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	5531564	15/02/2022 14:17:10	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA DISPENSA ELETRÔNICA_01_2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Anexo : MINUTA DISPENSA ELETRÔNICA_01_2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ					
74	5525594	14/02/2022 10:12:04	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ALTERAÇÃO DA MINUTA DE DISPENSA ELETRÔNICA, CONFORME PARECER JURÍDICO DGAJA.					
75	5525355	14/02/2022 09:41:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANNDERSON SILVA FERREIRA Observação de Movimentação: PARA A REALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA					
76	5525355	14/02/2022 09:41:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)					
77	5525355	14/02/2022 09:41:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP - DISPENSA CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : ETP - DISPENSA CAFÉ					
78	5525355	14/02/2022 09:41:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	5525320	14/02/2022 09:36:24	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ANNDERSON SILVA FERREIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: cadastramento indevido					
80	5525274	14/02/2022 09:32:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANNDERSON SILVA FERREIRA Observação de Movimentação: COM NOVO TR, ETP E CHECKLIST DA DISPENSA DO CAFÉ					
81	5525274	14/02/2022 09:32:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)					
82	5525274	14/02/2022 09:32:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP - DISPENSA CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : ETP - DISPENSA CAFÉ					
83	5525274	14/02/2022 09:32:28	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ					
84	5524925	14/02/2022 08:48:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	5523130	11/02/2022 12:58:34	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
86	5523130	11/02/2022 12:58:34	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CIMP - 12022	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CIMP - 12022					
87	5522644	11/02/2022 11:39:04	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					
88	5522622	11/02/2022 11:35:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
89	5522622	11/02/2022 11:35:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 372022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 372022					
90	5509481	08/02/2022 13:26:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	5469382	24/01/2022 11:44:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
92	5469382	24/01/2022 11:44:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 752022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 752022					
93	5469248	24/01/2022 11:15:40	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
94	5469248	24/01/2022 11:15:40	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 142022	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 142022					
95	2230810	21/01/2022 12:36:31	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO MUNICIPAL - SOLUCCI	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL - SOLUCCI					
96	2230809	21/01/2022 12:36:31	ANEXO - PROCESSO	SICAF - SOLUCCI	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : SICAF - SOLUCCI					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	2230808	21/01/2022 12:36:31	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO MUNICIPAL - D'LORD	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : CERTIDÃO MUNICIPAL - D'LORD					
98	2230807	21/01/2022 12:36:31	ANEXO - PROCESSO	SICAF - D'LORD	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : SICAF - D'LORD					
99	2230806	21/01/2022 12:36:31	ANEXO - PROCESSO	SICAF - CATARINA	JADIEL FERNANDES FRANÇA
Anexo : SICAF - CATARINA					
100	5464075	20/01/2022 15:54:37	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação:					
101	5463710	20/01/2022 14:37:35	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
102	5463710	20/01/2022 14:37:35	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 472022	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 472022					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	5462941	20/01/2022 11:43:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA Observação de Movimentação:					
104	5462869	20/01/2022 11:28:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
105	5462869	20/01/2022 11:28:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 702022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 702022					
106	5462601	20/01/2022 10:35:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA QUE SEJA INFORMADO O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2022.					
107	5462429	20/01/2022 10:05:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA QUE SEJA INFORMADO O SALDO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2022.					
108	5461563	20/01/2022 07:22:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
109	5460282	19/01/2022 13:26:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
110	5460282	19/01/2022 13:26:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 52022	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 52022					
111	5460282	19/01/2022 13:26:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DE_01.2022_AQUISICAO DE CAFE.pdf (Descrição: MINUTA_AVISO_DISPENSA_ELETR. Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO CAFÉ)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DE_01.2022_AQUISICAO DE CAFE.pdf (Descrição: MINUTA_AVISO_DISPENSA_ELETR. Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO CAFÉ)					
112	5460282	19/01/2022 13:26:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Tabela Contr. Dispensa - Mat. Consumo - CAFE_2022.pdf (Descrição: TABELA CONTR. DISPENSAS - MAT. DE CONSUMO)	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Tabela Contr. Dispensa - Mat. Consumo - CAFE_2022.pdf (Descrição: TABELA CONTR. DISPENSAS - MAT. DE CONSUMO)					
113	5460278	19/01/2022 13:26:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
114	5460275	19/01/2022 13:26:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
115	5455494	18/01/2022 10:22:08	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA ALTERAR O PARECER DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O ANO DE 2022 E NOVO TERMO DE REFERÊNCIA.					
116	5447985	13/01/2022 09:39:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LINDSTRON, COM TERMO DE REFERÊNCIA ALTERADO PELA UNIDADE GESTORA.					
117	5447932	13/01/2022 09:23:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ANNDERSON SILVA FERREIRA Observação de Movimentação: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS PARA DAR CONTINUIDADE NA DISPENSA					
118	5447932	13/01/2022 09:23:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)					
119	5447440	12/01/2022 19:15:52	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
120	5446659	12/01/2022 13:57:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA PARA QUE SEJAM EXCLUÍDAS AS RAZÕES SOCIAIS DA EMPRESAS QUE FORNECERAM AS PROPOSTAS PARA PESQUISA DE MERCADO.					
121	5436877	07/01/2022 09:45:09	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
122	5435294	06/01/2022 14:43:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO PREGOEIRO JOÃO CARLOS PARA OS AJUSTES NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, CONFORME ALTERAÇÕES DA CAD.					
123	5435293	06/01/2022 14:43:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO PREGOEIRO JOÃO CARLOS PARA OS AJUSTES NO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, CONFORME ALTERAÇÕES DA CAD.					
124	5434980	06/01/2022 12:58:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: CONFORME SUGESTAO DA ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO, ENCAMINHAMOS OS AUTOS A CPL PARA NOVA MANIFESTAÇÃO.					
125	5434980	06/01/2022 12:58:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
126	5434980	06/01/2022 12:58:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022	DIEGO ABREU MENDONÇA
Anexo : MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022					
127	5434873	06/01/2022 12:30:31	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA QUE SEJA ENVIADO PARA A CPL PARA NOVA MANIFESTAÇÃO.					
128	5434709	06/01/2022 11:20:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
129	5434507	06/01/2022 09:30:11	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
130	5434507	06/01/2022 09:30:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CAD - 72022	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CAD - 72022					
131	5434507	06/01/2022 09:30:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Memorando nº 274 -Projeto basico - Dispensa de Licitação - (cafe) - NOVO 05-01-2022.pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Memorando nº 274 -Projeto basico - Dispensa de Licitacao - (cafe) - NOVO 05-01-2022.pdf (Descrição: MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022)					
132	5434507	06/01/2022 09:30:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PROPOSTA CAFE - CATARINA.pdf (Descrição: PROPOSTA CAFE - CATARINA)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PROPOSTA CAFE - CATARINA.pdf (Descrição: PROPOSTA CAFE - CATARINA)					
133	5434507	06/01/2022 09:30:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta Cafe - D'LORD.pdf (Descrição: PROPOSTA CAFÉ - D'LORD)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta Cafe - D'LORD.pdf (Descrição: PROPOSTA CAFÉ - D'LORD)					
134	5434507	06/01/2022 09:30:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Proposta de Precos SOLUCCI.pdf (Descrição: PROPOSTA DE PREÇOS SOLUCCI)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Proposta de Precos SOLUCCI.pdf (Descrição: PROPOSTA DE PREÇOS SOLUCCI)					
135	5434507	06/01/2022 09:30:11	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Checklist -termo de referencia - cafe.pdf (Descrição: CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ)	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Checklist -termo de referencia - cafe.pdf (Descrição: CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ)					
136	5434503	06/01/2022 09:29:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
137	5434500	06/01/2022 09:29:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
138	5434497	06/01/2022 09:29:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
139	5434494	06/01/2022 09:29:27	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
140	5434491	06/01/2022 09:29:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
141	5428839	29/12/2021 14:08:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
142	5428288	29/12/2021 11:38:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
ORIGEM: Seção de Almoxarifado - Monte Castelo --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES Observação de Movimentação: SEGUE NOVO QUANTITATIVO, CONFORME SOLCITADO, PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ DE ACORDO COM DOCUMENTO EM ANEXO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
143	5428288	29/12/2021 11:38:51	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES
Anexo : MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF					
144	5427435	29/12/2021 08:53:31	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DIEGO ABREU MENDONÇA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Seção de Almoxarifado - Monte Castelo Responsável pela Movimentação: DIEGO ABREU MENDONÇA Observação de Movimentação: PARA ATUALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO DE CAFÉ.					
145	5426376	28/12/2021 10:30:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
146	5426119	28/12/2021 09:24:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JADIEL FERNANDES FRANÇA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JADIEL FERNANDES FRANÇA Observação de Movimentação: A PEDIDO, PARA INSTRUÇÃO DOS AUTOS.					
147	5424464	27/12/2021 08:08:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					
148	5423954	23/12/2021 15:31:56	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
149	5423954	23/12/2021 15:31:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-CPL - 1962021	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-CPL - 1962021					
150	5423954	23/12/2021 15:31:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : DE_01.2021_AQUISICAO DE CAFE.pdf (Descrição: AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01_2021)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : DE_01.2021_AQUISICAO DE CAFE.pdf (Descrição: AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01_2021)					
151	5423954	23/12/2021 15:31:56	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : TABELA DE CONTROLE Material de Consumo - AQUISICAO CAFE_2021.pdf (Descrição: TABELA CONTROLE DE DISPENSA 2021)	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : TABELA DE CONTROLE Material de Consumo - AQUISICAO CAFE_2021.pdf (Descrição: TABELA CONTROLE DE DISPENSA_2021)					
152	5423951	23/12/2021 15:31:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
153	5423948	23/12/2021 15:31:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
154	5417443	20/12/2021 11:08:19	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR JOSÉ LÍVIO PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DA DESPESA E ELABORAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE DISPENSA ELATRÔNICA, CONFORME ESTABELECE O §3º DO ART. 6º DP ATO REGULAMENTAR Nº 47/2021.					
155	5416183	17/12/2021 16:48:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
156	5416183	17/12/2021 16:48:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 21692021	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 21692021					
157	5415684	17/12/2021 14:48:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
158	5415260	17/12/2021 14:18:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
159	5415260	17/12/2021 14:18:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 50282021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 50282021					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
160	5414827	17/12/2021 13:22:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANNDERSON SILVA FERREIRA Observação de Movimentação: DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM ANEXO DO NOVO ETP					
161	5414827	17/12/2021 13:22:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP - CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : ETP - CAFÉ					
162	5412986	17/12/2021 10:11:06	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
ORIGEM: Coordenadoria de Administração --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: ROSEANE BRANDÃO PANTOJA Observação de Movimentação: PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.					
163	5412851	17/12/2021 09:57:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
164	5412851	17/12/2021 09:57:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 50102021	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 50102021					
165	5411288	16/12/2021 15:16:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
166	5411288	16/12/2021 15:16:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 66202021	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 66202021					
167	5409048	16/12/2021 11:26:21	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
168	5409047	16/12/2021 11:26:17	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARTA SILENE SANTOS SABOIA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARTA SILENE SANTOS SABOIA Observação de Movimentação: AUTUE-SE					
169	2207203	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	SICAF - D'LORD	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : SICAF - D'LORD					
170	2207202	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	SICAF - COMERCIAL SOUSA	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : SICAF - COMERCIAL SOUSA					
171	2207201	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA SOLUCCI	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : PROPOSTA SOLUCCI					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
172	2207200	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA COMERCIAL SOUSA	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL SOUSA					
173	2207199	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA - D' LORD (PROPOSTA A SER DESCONSIDERADA PARA EFEITO DE MÉDIA)	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : PROPOSTA - D' LORD (PROPOSTA A SER DESCONSIDERADA PARA EFEITO DE MÉDIA)					
174	2207198	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	CHECKLIST -PROJETO BÁSICO - CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : CHECKLIST -PROJETO BÁSICO - CAFÉ					
175	2207197	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE).	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE).					
176	2207196	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	ETP - DISPENSA ELETRÔNICA CAFÉ	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : ETP - DISPENSA ELETRÔNICA CAFÉ					
177	2207195	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	SICAF - SOLUCCI	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : SICAF - SOLUCCI					

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
178	2207194	16/12/2021 10:37:01	ANEXO - PROCESSO	MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G	ANNDERSON SILVA FERREIRA
Anexo : MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G					
179	0	16/12/2021 10:37:01	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ANNDERSON SILVA FERREIRA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
07/04/2022 14:36:58	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	07/04/2022 14:36:58	ARQUIVAR COM CONCLUSÃO	ARQUIVADO
07/04/2022 13:22:21	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	REGINA LÚCIA ARAÚJO LIMA	Coordenadoria de Administração	ANNDERSON SILVA FERREIRA	07/04/2022 14:04:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PP 1183

06/04/2022 20:52:17	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	07/04/2022 08:18:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17032022

06/04/2022 12:45:50	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	06/04/2022 14:08:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11082022

06/04/2022 11:56:14	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	06/04/2022 12:07:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 3152022

05/04/2022 14:34:25	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	06/04/2022 08:37:50	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/04/2022 14:19:59	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	05/04/2022 14:32:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/04/2022 12:38:04	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	05/04/2022 14:17:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 2202022

Anexo de movimentação: NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316

Anexo de movimentação: SICAF - SUL BRASIL

05/04/2022 12:37:57	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/04/2022 12:37:52	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Jurídica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/03/2022 13:06:56	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	Coordenadoria de Administração	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	17/03/2022 13:06:56	SOBRESTAR PROCESSO	SUSPENSO
17/03/2022 11:18:14	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	17/03/2022 12:59:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
17/03/2022 09:53:46	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	17/03/2022 09:53:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PUBLICAÇÃO DA NE_0509_2022 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP/MA (DEMP_MA)

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DA DESPESA NO SACOP-TCE/MA

14/03/2022 10:09:09	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	14/03/2022 13:20:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/03/2022 15:53:16	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	NAIANE KELLE RIBEIRO MELÔNIO	14/03/2022 10:08:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 11042022

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

11/03/2022 15:53:00	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
09/03/2022 16:04:07	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	10/03/2022 08:26:44	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 10222022

08/03/2022 11:49:25	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Diretoria Geral	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	09/03/2022 11:07:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------	-----------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DECISÃO-CPL - 22022

07/03/2022 13:46	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	08/03/2022 10:40:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
---------------------	----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06							
07/03/2022 11:00:04	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	07/03/2022 13:44:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 982022

07/03/2022 11:00:03	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/03/2022 11:00:03	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/03/2022 10:45:40	Seção de Almoarifado - Monte Castelo	JAMES NUNES LIMA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	07/03/2022 10:48:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/03/2022 08:37:44	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	07/03/2022 09:21:32	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1112022

Anexo de movimentação: PROPOSTA SUL BRASIL

07/03/2022 08:37:40	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
22/02/2022 18:33:10	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	22/02/2022 22:39:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
22/02/2022 09:30:09	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	22/02/2022 09:37:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/02/2022 21:11:24	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	22/02/2022 09:25:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 7252022

18/02/2022 16:22:33	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	21/02/2022 09:04:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------	-----------------	------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4202022

18/02/2022 10:22:49	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	18/02/2022 10:32:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/02/2022 15:36:26	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	17/02/2022 16:14:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/02/2022 12:49:19	Coordenadoria de Administração	ANNDERSON SILVA FERREIRA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	17/02/2022 15:35:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)

CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ

17/02/2022 10:07:49	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	17/02/2022 10:27:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------	--------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 3932022

15/02/2022 14:17:10	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	15/02/2022 14:43:49	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

MINUTA DISPENSA ELETRÔNICA_01_2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/02/2022 10:12:04	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	14/02/2022 10:12:59	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
14/02/2022 09:41:32	Coordenadoria de Administração	ANNDERSON SILVA FERREIRA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	14/02/2022 10:10:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MEMORANDO Nº 274 - TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)

ETP - DISPENSA CAFÉ

CHECKLIST - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ

14/02/2022 09:36:24	Secretaria Administrativo-Financeira	ANNDERSON SILVA FERREIRA	Coordenadoria de Administração	ANNDERSON SILVA FERREIRA	14/02/2022 09:36:24	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
14/02/2022 09:32:28	Coordenadoria de Administração	ANNDERSON SILVA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	ANNDERSON SILVA FERREIRA	14/02/2022 09:36:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MEMORANDO Nº 274 - TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)

ETP - DISPENSA CAFÉ

CHECKLIST - TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ

11/02/2022 12:58:34	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	14/02/2022 08:47:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------	--------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CIMP - 12022

11/02/2022 11:39:04	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	11/02/2022 11:47:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
11/02/2022 11:35:16	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	11/02/2022 11:36:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 372022

24/01/2022 11:44:50	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	24/01/2022 13:14:57	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	---	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 752022

24/01/2022 11:15:40	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	24/01/2022 11:18:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---	--	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 142022

20/01/2022 14:37:35	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	20/01/2022 15:54:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	---	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 472022

20/01/2022 11:28:32	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA	20/01/2022 11:43:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	----------------------	--	---	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 702022

20/01/2022 10:35:14	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	20/01/2022 10:44:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/01/2022 10:05:35	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	20/01/2022 10:33:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/01/20	Comissão Permanente de	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da	SILVANA MARIA NASCIMENTO	20/01/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 13:26:43	Licitação		Administração	DE CARVALHO	06:44:11		

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 52022

Anexo de movimentação: MINUTA_AVISO_DISPENSA_ELETR. Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO CAFÉ

Anexo de movimentação: TABELA CONTR. DISPENSAS - MAT. DE CONSUMO

19/01/2022 13:26:34	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/01/2022 13:26:21	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
18/01/2022 10:22:08	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	18/01/2022 10:49:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/01/2022 09:39:49	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	13/01/2022 14:16:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/01/2022 09:23:40	Coordenadoria de Administração	ANNDERSON SILVA FERREIRA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	13/01/2022 09:37:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MEMORANDO Nº 274 - TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)

12/01/2022 13:57:03	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	12/01/2022 19:14:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/01/2022 09:45:09	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	11/01/2022 08:02:54	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/01/2022 14:43:18	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE CARVALHO	06/01/2022 15:14:44	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/01/2022 14:43:18	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação			DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/01/2022 12:58:07	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	06/01/2022 14:41:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ

MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022

06/01/2022 12:30:31	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Coordenadoria de Administração	DIEGO ABREU MENDONÇA	06/01/2022 12:55:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/01/2022 09:30:11	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	06/01/2022 10:47:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 72022

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022

Anexo de movimentação: PROPOSTA CAFE - CATARINA

Anexo de movimentação: PROPOSTA CAFÉ - D'LORD

Anexo de movimentação: PROPOSTA DE PREÇOS SOLUCCI

Anexo de movimentação: CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ

06/01/2022 09:29:56	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/01/2022 09:29:51	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/01/2022 09:29:46	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/01/2022 09:29:27	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/01/20	Coordenadoria de	ROSEANE BRANDÃO PANTOJA	Assessoria Técnica da			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 09:29:22	Administração		Administração				
29/12/2021 11:38:51	Seção de Almoxarifado - Monte Castelo	ALEXANDRE DE ARAÚJO ALVES	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	29/12/2021 14:07:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF

28/12/2021 09:24:47	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	28/12/2021 10:30:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/12/2021 15:31:56	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	27/12/2021 07:46:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1962021

Anexo de movimentação: AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 01_2021

Anexo de movimentação: TABELA CONTROLE DE DISPENSA_2021

23/12/2021 15:31:46	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/12/2021 15:31:43	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/12/2021 11:08:19	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	20/12/2021 11:21:33	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
17/12/2021 16:48:22	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	20/12/2021 11:02:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 21692021

17/12/2021 14:18:	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	17/12/2021 14:36:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	--	----------------------	--	------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

49

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50282021

17/12/2021 13:22:25	Coordenadoria de Administração	ANNDERSON SILVA FERREIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	17/12/2021 13:44:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

ETP - CAFÉ

17/12/2021 09:57:26	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Administração	ROSEANE BRANDÃO	17/12/2021 10:10:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------	-----------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50102021

16/12/2021 15:16:02	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	17/12/2021 08:11:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66202021

16/12/2021 11:26:21	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	16/12/2021 11:26:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/12/2021 11:26:17	Coordenadoria de Administração	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	Diretoria Geral	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	16/12/2021 11:26:17	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ	Checklist -termo de referencia - cafe.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE	Checklist -Termo de referencia - dispensa cafe.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
- DISPENSA CAFÉ		
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ	Checklist -Termo de referencia - dispensa cafe.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ	Checklist -Termo de referencia - dispensa cafe.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DA DESPESA NO SACOP-TCE/MA	Recibo_SACOP_TCE_NE_0509_2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ETP - CAFÉ	ETP - CAFE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ETP - DISPENSA CAFÉ	ETP - Dispensa Cafe.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : ETP - DISPENSA CAFÉ	ETP - Dispensa Cafe.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF	MEMO 97 2021- SOLICITACAO DE AQUISICAO DE CAFE PCT 250G.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022	Memorando nº 274 -Projeto basico - Dispensa de Licitacao - (cafe) - NOVO 05-01-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	Memorando nº 274 -Termo de referencia - Dispensa eletronica de Licitacao - (cafe).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	Memorando nº 274 -Termo de referencia - Dispensa eletronica de Licitacao - (cafe).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	Memorando nº 274 -Termo de referencia - Dispensa eletronica de Licitacao - (cafe).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)	Memorando nº 274 -Termo de referencia - Dispensa eletronica de Licitacao - (cafe).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : MINUTA DISPENSA ELETRÔNICA 01 2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ	DE_01.2022_AQUISICAO DE CAFE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : NL-1985	PA-170812021, NL-1985.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PP 1183	PA170812021 PP 1183.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : PUBLICAÇÃO DA NE_0509_2022 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP/MA (DEMP MA)	Publicacao_NE_0509_2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01	Atestado de Capacidade Tecnica - SLA - Cafe e Outros.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01	Atestado Capacidade Tecnica - RFBRR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 01_2022 - ASSINADO	DE_01.2022_AQUISICAO DE CAFE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO MUNICIPAL - D'LORD	CERTIDAO MUNICIPAL - D'LORD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO MUNICIPAL - SOLUCCI	CERTIDAO MUNICIPAL - SOLUCCI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CHECKLIST -PROJETO BÁSICO - CAFÉ	Checklist -Projeto Basico - Cafe - novo.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ETP - DISPENSA ELETRÔNICA CAFÉ	ETP - CAFE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G	MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITACAO DE AQUISICAO DE CAFE PCT 250G.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE).	Memorando nº 274 -Projeto basico - Dispensa de Licitacao - (cafe)..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA - D' LORD (PROPOSTA A SER DESCONSIDERADA PARA EFEITO DE MÉDIA)	PROPOSTA - D' LORD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA COMERCIAL SOUSA	PROPOSTA COMERCIAL SOUSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA SOLUCCI	PROPOSTA SOLUCCI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO COMPRASNET	aviso_da_dispensa_pcnp.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PUBLICAÇÃO NO PNCP	aviso_no_PCNP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO DE DISPENSA	relatorio_dispensa_925129_12022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATÓRIO VALOR GLOBAL	relatorio_valor_global.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF - CATARINA	SICAF - CATARINA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF - COMERCIAL SOUSA	SICAF - COMERCIAL SOUSA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF - D'LORD	SICAF - D'LORD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF - D'LORD	SICAF - D'LORD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF - SOLUCCI	SICAF - SOLUCCI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF - SOLUCCI	SICAF - SOLUCCI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF SUL BRASIL	sicaf_ok.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	06/04/2022 14:09:12	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	06/04/2022 12:16:54	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	06/04/2022 10:08:49	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	05/04/2022 12:05:27	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	05/04/2022 12:05:27	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
					POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	05/04/2022 12:05:27	LUIS CESAR MAIA ARAUJO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/03/2022 18:59:47	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	10/03/2022 18:59:47	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	09/03/2022 11:09:41	LUIZ GUSTAVO ARRUDA MORAES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	08/03/2022 11:48:06	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DECISÃO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	07/03/2022 10:50:03	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/03/2022 08:29:06	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	07/03/2022 08:29:06	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	21/02/2022 09:06:38	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/02/2022 16:18:13	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/02/2022 10:05:42	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	11/02/2022 12:07:12	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	11/02/2022 10:53:19	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/01/2022 11:32:39	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	21/01/2022 12:47:28	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	20/01/2022 13:31:21	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/01/2022 11:11:39	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/01/2022 11:59:12	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/01/2022 11:59:12	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	19/01/2022 11:59:12	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
POR MOVIMENTAÇÃO					
Coordenadoria de Administração	06/01/2022 09:13:24	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	06/01/2022 09:13:24	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	06/01/2022 09:13:24	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	06/01/2022 09:13:24	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	06/01/2022 09:13:24	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Administração	06/01/2022 09:13:24	DIEGO ABREU MENDONÇA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/12/2021 15:16:44	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/12/2021 15:16:44	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/12/2021 15:16:44	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	17/12/2021 16:36:51	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/12/2021 14:09:45	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/12/2021 09:38:18	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	16/12/2021 11:28:24	MARTA SILENE SANTOS SABOIA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PP 1183



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 702022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: C036447AAB

Assunto: Dispensa de Eletrônica (Aquisição de Material de Consumo)
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Considerando o [DESPACHO-CAD – 72022](#) e o tendo em vista o que consta no Decreto Federal nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021, que atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, encaminhem-se os autos para informar se há dotação orçamentária suficiente para aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, de material de consumo (CAFÉ), no valor total estimado de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**, de acordo com o novo Termo de Referência, anexo [MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – \(CAFE\)](#).

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração**.

assinado eletronicamente em 20/01/2022 às 11:28 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Janeiro de 2022 às 11:28 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-702022, Código de Validação: C036447AAB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NL-1985

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

● Online 


Dispensa Eletrônica N° 1/2022

UASG 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO 

[Disputa](#)
[Julgamento](#)
[Habilitação](#)
[Adjudicação/Homologação](#)

ITEM 1 - CAFÉ

Homologado

Quantidade: 6300

Valor estimado (unitário): R\$ 8,4400



27.245.852/0001-03

ME/EPP

Adjudicada

SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA

Valor ofertado (unitário): R\$ 7,3400

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor unitário da proposta
R\$ 8,4400

Valor unitário ofertado
R\$ 7,3400

Valor unitário negociado
-

Valor total da proposta
R\$ 53.172,0000

Valor total ofertado
R\$ 46.242,0000

Valor total negociado
-

Quantidade ofertada
6300

Marca/Fabricante
Odebrecht

Modelo/Versao
Tradicional

Descrição detalhada

Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses

23.608.728/0001-04

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 7,5900

Valor negociado (unitário): -

H A F EMPREENDIMENTOS LTDA



45.376.815/0001-08

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 7,6000

Valor negociado (unitário): -

PAULO VIEIRA DA SILVA 01091777381



36.500.964/0001-46

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 7,6100

Valor negociado (unitário): -

ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353



02.489.228/0001-12

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 7,6100

Valor negociado (unitário): -

C H T DE BRITTO & CIA LTDA



44.938.059/0001-09

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 7,7600

Valor negociado (unitário): -

CARILYN ELORRANA DE SOUZA BARRAL 03627759230





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 17032022



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 16/03/2022. Publicação: 17/03/2022. Edição nº 051/2022.

da NE: 11/03/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da Despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 17.465.579/0001-60. Representante Legal: SHELIJANE SEVERIANO DE CARVALHO. São Luís (MA), 16 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000509

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 17081/2021. Objeto: Despesa com aquisição de Material de Consumo – Café, torrado e moído, pacotes de 250g, decorrente de contratação direta, originada de procedimento de Dispensa Eletrônica de nº 01_2022, conforme consta do Processo Administrativo nº 17081/2021, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II e Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ. Valor Global: R\$ 46.242,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais). Quantidade: 6.300 (seis mil e trezentos) pacotes. Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. Recursos Ordinários do Tesouro. Natureza de Despesa: 33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Fonte: CAMPE. PT: 03.091.0337.2963.000149. Data de assinatura da NE: 11/03/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA. CNPJ nº. 27.245.852/0001-03. Representante Legal: ADOLFO CARÍSIO NASCIUTTI. São Luís (MA), 15 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000539

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 3723/2022. Objeto: Despesa com confecção e aquisição de faixa para o evento “Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência de Gênero”, a ser realizado na cidade de Balsas/MA, na data de 15/03/2022, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 32/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 42/2020_SRP, constante do Processo Administrativo nº 11874/2020, da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Amparo Legal: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ. Valor Global: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Quantidade: 01 (uma). Rubrica Orçamentária: FR: 0.1.01.000000. Recursos Ordinários do Tesouro. Natureza de Despesa: 33.90.30.41 – Material Gráfico. Fonte: Comunicação. PT: 03.091.0337.2963.002608. Data de Emissão da NE: 15/03/2022. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 86.863.412/0001-70. Representante Legal: SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA. São Luís (MA), 15 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da CPL
PGJ/MA

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 03/2022

PROCESSO Nº 11270/2021: OBJETO: Doação de bens móveis, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, bens móveis antieconômicos, de propriedade da Doadora à Donatária, a título gratuito que não estão sendo aproveitados pela entidade doadora, no valor total estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme avaliação feita pela sua Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais, assinado em 11/03/2022, conforme consta no Processo Administrativo nº 11270/2021. BASE LEGAL: Artigo 17, II, “a” da Lei 8.666/93, e Ordem de Serviço nº 01/2012, art. 4º, da PGJ/MA. Doadora: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU. Donatária:



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 11082022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 247189

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 17081 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 2022NE000509 / 2022

CONTRATADO: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA

CNPJ CONTRATADO: 27245852000103

DATA ASSINATURA: 11/03/2022

VALOR: R\$ 46.242,000000

Recibo emitido em 16 de Março de 2022 às 15:48:03 com o número 1647456483481.

São Luis, 16 de Março de 2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: PTC-ACI - 3152022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 7252022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: D0697F08B8

Assunto: Dispensa de licitação – Aquisição de café.
Interessado: Coordenadoria de Administração.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do [MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF](#), no qual a Coordenadoria de Administração solicita aquisição emergencial de 6.300 pacotes de CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G para atender a demanda do MP/MA por mais 5,5 meses, cujo valor total estimado para a contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**, mediante dispensa de licitação, com fulcro no o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência anexo nestes autos.

Após a devida instrução processual, os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira, conforme [DESPACHO-SAF – 4202022](#), razão pela qual:

1. **ACOLHO e ADOTO** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 372022](#);
2. **APROVO** o Termo de Referência, anexo [MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – \(CAFE\)](#), e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, anexo [DESPACHO-COF – 472022](#);
3. **AUTORIZO** a aquisição de 6.300 pacotes de CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250g para atender a demanda do MP/MA por mais 5,5 meses;
4. Encaminhe-se à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 – GPGJ, conforme [PARECER-CPL – 52022](#).

assinado eletronicamente em 21/02/2022 às 21:10 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: SICAF - SUL BRASIL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.245.852/0001-03 DUNS®: 919191840
Razão Social: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA
Nome Fantasia: SUL BRASIL ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2022
FGTS Validade: 26/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/04/2022
Receita Municipal Validade: 23/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comissão de Inventário de Materiais Permanentes do Ministério Público Estadual

**DESPACHO-CIMP - 12022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 28E2D579A1**

**Assunto: Dispensa de Licitação (Aquisição de Café)
Interessado: Coordenadoria de Administração**

Encaminhem-se os autos às unidades abaixo relacionadas para as devidas providências, conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 372022:

1. À **Coordenadoria de Administração**, para a realização das adequações no Estudo Técnico preliminar e no Termo de Referência, conforme item I;
2. À **Comissão Permanente de Licitação**, para a realização das adequações no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2022, conforme item II.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

assinado eletronicamente em 11/02/2022 às 12:58 hrs ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em 11 de Fevereiro de 2022 às 12:58 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CIMP-12022, Código de Validação: 28E2D579A1.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 2202022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços de fornecedores para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

2.2.3. Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

2.2.4. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 1,5 mês – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

PREÇOS OBTIDOS COM AS 03 PROPOSTAS FORNECIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PROPOSTAS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	PROPOSTA 1	PCT	6.300	R\$ 8,35	R\$ 52.605,00
		PROPOSTA 2			R\$ 6,88	R\$ 43.344,00
		PROPOSTA 3			R\$10,10	R\$ 63.630,00

PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA DAS 03 PROPOSTAS

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	8,44	R\$ 53.172,00

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DA
DESPEZA NO SACOP-TCE/MA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 3932022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: A552D94C6B

Assunto: Dispensa de Licitação (Aquisição de Café)
Interessado: Coordenadoria de Administração

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Administração** para que proceda à adequação indicada no item "c" do **PARECER-DGAJA – 372022** quanto à adequação dos prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como a de declaração de inidoneidade de acordo com os prazos previstos nos §§ 4º e 5º, do artigo 156 da Lei 14.133/2021 (Termo de Referência).

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para fins de atualização do Anexo III (Termo de Referência) do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Por fim, retornem-se os autos.

assinado eletronicamente em 17/02/2022 às 10:07 hrs ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em 17 de Fevereiro de 2022 às 10:07 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-3932022, Código de validação: A552D94C6B.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PUBLICAÇÃO DA NE_0509_2022 NO
DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP/MA (DEMP_MA)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CAFÉ

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE ÀS DEMANDAS GERADAS POR CONDUTA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)** para o ano de 2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo (café) dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

2.2. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 1,5 meses – conforme informado pelo setor de Almoxarifado Central. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

3. INFORMAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Almoxarifado Central	Alexandre de Araújo Alves
Coordenadoria de Administração	Roseane Brandão Pantoja

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização de cotações enviadas por empresas especializadas no fornecimento do material de consumo (café).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via

dispensa eletrônica de licitação, de materiais de consumo (café). Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa Eletrônica e julgamento por Menor Preço. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de item ora solicitado teve como base levantamento enviado pelo almoxarifado central do monte castelo para suprir a instituição pelo período de 5,5 meses, conforme Memo nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL.

Ademais, os quantitativos dos itens encontram-se consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade	PCT	6.300	8,44	R\$ 53.172,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.172,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Dispensa Eletrônica de licitação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais, visto que, a borra de café é destinada à Comissão de Gestão Ambiental do Ministério Público do Estado do Maranhão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da Aquisição pretendida para aquisição e fornecimento de materiais, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

14. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	5	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	8	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 14 /02 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 11042022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 3152022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 0BAA7E8885

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Abril de 2022 às 11:56 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-3152022, Código de Validação: 0BAA7E8885.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Processo Administrativo	Nº 17081/2021
Assunto	Pagamento do DANFE: nº 316 (NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316)
Credor	SUL BRASIL ATACADISTA LTDA
Unidade solicitante	Coordenadoria de Administração
Contratação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto contratado	Aquisição emergencial, mediante dispensa de licitação, de 6.300 pacotes de café torrado e moído (250g).
Notas de empenho	2022NE000509 / R\$ 46.242,00 / Ordinário (NOTA DE EMPENHO)
Valor total a pagar	R\$ 46.242,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de solicitação para análise e manifestação acerca do pagamento em epígrafe, conforme DESPACHO-CAD - 2202022. Da análise da documentação acostada aos autos, de acordo com a legislação pertinente, temos a informar o seguinte:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXOS
1	Nota de empenho	x		NOTA DE EMPENHO DESPACHO-DG – 11042022 PUBLICAÇÃO DA NE_0509_2022 NO DIÁRIO ELETRÔNICO DO MP/MA (DEMP_MA) COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DA DESPESA NO SACOP-TCE/MA
2	Ateste do documento fiscal	x		NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316
3	Regularidade Receita Federal	x		SICAF - SUL BRASIL
4	Regularidade INSS	x		
5	Regularidade FGTS	x		
6	Regularidade Trabalhista	x		
7	Regularidade Receita Estadual	x		
8	Regularidade Receita Municipal	x		
9	Parecer de Assessoria Jurídica da Administração	x		PARECER-DGAJA - 372022
10	Autorização para a contratação da empresa	x		DESPACHO-DG - 10222022
11	Relatório de Dispensa e Relatório Valor Global	x		RELATÓRIO DE DISPENSA RELATÓRIO VALOR GLOBAL
12	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	x		DESPACHO-CAD - 2202022
13	DAS OBSERVAÇÕES / DAS PENDÊNCIAS			
	13.1: O DANFE: nº 316 (NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316), foi atestado pelo servidor James Nunes Lima, em 05/04/2022 (recebimento provisório) e pelo servidor Alexandre de Araújo Alves, em 06/04/2022 (recebimento definitivo);			
	13.2: A Unidade Gestora se manifestou através do DESPACHO-CAD - 2202022 , a saber:			
	“ Informamos que o empenho foi enviado e o recebimento da			

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetetpgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

	<p>mercadoria foi realizado no dia 05/04/2022, de modo que a entrega ocorreu dentro do prazo estabelecido. Outrossim, em cumprimento à determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que a empresa SUL BRASIL ATACADISTA LTDA, contratada por esta Procuradoria Geral, conforme, dispensa do contrato 17081/2021, cujo objeto trata do fornecimento de material de consumo (Café Torrado e Moído), vem mantendo todas as condições de HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, exigidas na licitação.”</p>
14	<p>DAS CONCLUSÕES Após análise, quanto à instrução dos autos, foi verificada a INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 06/04/2022 às 10:12 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 06/04/2022 às 11:56 hrs ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Abril de 2022 às 11:56 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-3152022, Código de Validação: 0BAA7E8885.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 10222022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Memo nº 97/2021 –ALMOXARIFADO CENTRAL

São Luís/MA, 29 de dezembro de 2021

À Sua Senhoria a Senhora
ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE CAFÉ**

Senhora Coordenadora,

Conforme contato telefônico, sirvo-me do presente para solicitar a aquisição de item CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G, considerando que os estoques atuais suportam uma previsão de demanda para 1,5 mês. Assim, com intuito de evitar possível desabastecimento, sugerimos a aquisição emergencial de 6.300 pacotes de CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G para atender a demanda de mais 5,5 meses.

Sem mais, coloco-me a disposição para mais informações

Atenciosamente.

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES
MATRÍCULA 1061241



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DECISÃO-CPL - 22022

Aviso de Contratação Direta nº 00001/2022

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/02/2022

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Modalidade da compra:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Registro de preço:** Não**Data da publicação no PNCP:** 22/02/2022 **Data de início de recebimento de propostas:** 22/02/2022 22:31 (horário de Brasília) **Data fim de recebimento de propostas:** 04/03/2022 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 06354468000160-1-000001/2022 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Café em pó. Torrado e Moido. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.

Informação complementar:

A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.172,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar ↕
1	Café	6300	R\$ 8,44	R\$ 53.172,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

RELATÓRIO VALOR GLOBAL



Ano Base: 2022

Unidade Gestora
070101 Procuradoria Geral da Justiça

Número
2022NL001985

Data Referência
05/04/2022

Gestão
00001 Gestão Geral

Favorecido
27.245.852/0001-03 SUL BRASIL ATACADISTA LTDA

Despesa Certificada
2022CE000896

Nota Empenho
2022NE000509

Tipo Documento	Número	Série	Subsérie	Modelo	Data	Valor
Outros	0316				14/03/2022	46.242,00

Observação
Aquisição de material de consumo - café.

Certificador
226.298.153-15 Djalma Lopes Barbosa

Liquidante
332.277.993-91 Hortência Cristina Costa Silva

Retenções Sugeridas

Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Retenções Realizadas

Retenção	Prefeitura	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
-----------------	-------------------	---------------------------	-------------------	---------------------

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	511004	2022NE000509			46.242,00
02	521001	2022NL001985			46.242,00
03	511007	33903007	1.1.5.6.1.02.00.00	0.1.01.000000	46.242,00
04	511006	230407	2.1.3.1.1.01.01.01	0.1.01.000000	46.242,00
05	511001	2022NL001985		0.1.01.000000	46.242,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

SICAF SUL BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 142022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 49ECBC27BE

Processo Administrativo: Nº 17081/2021

Documento de Origem: MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE).

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO (CAFÉ)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 702022, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 17081/2021, instaurado a partir do MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE), o qual requer autorização para realização de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Decreto Federal nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021, que atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, para de material de consumo (CAFÉ), no valor total estimado de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**, de acordo com o novo Termo de Referência.

Foram considerados os seguintes documentos: MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G; ETP - DISPENSA ELETRÔNICA CAFÉ; MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE).; CHECKLIST -PROJETO BÁSICO - CAFÉ; PROPOSTA - D' LORD (PROPOSTA A SER DESCONSIDERADA PARA EFEITO DE MÉDIA); PROPOSTA COMERCIAL SOUSA; PROPOSTA SOLUCCI; DESPACHO-DG - 66202021; DESPACHO-SAF - 50102021; ETP - CAFÉ; MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF; MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022); CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ); PROPOSTA CAFE - CATARINA; SICAF - CATARINA; PROPOSTA CAFÉ - D'LORD; SICAF - D'LORD; CERTIDÃO MUNICIPAL - D'LORD; PROPOSTA DE PREÇOS SOLUCCI; SICAF - SOLUCCI; CERTIDÃO MUNICIPAL - SOLUCCI; DESPACHO-CAD - 72022; MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022; CHECKLIST - TERMO DE REFERENCIA - CAFÉ; MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE); PARECER-CPL - 52022; MINUTA_AVISO_DISPENSA_ELETR. Nº 01/2022 - AQUISIÇÃO CAFÉ; TABELA CONTR. DISPENSAS - MAT. DE CONSUMO; DESPACHO-SAF - 702022; DESPACHO-COF - 472022.

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, de 30 de dezembro de 2021 (*Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas, no Item 2 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, do novo Termo de Referência (MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)), para a presente solicitação, a saber:

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

1 / 5

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 24 de Janeiro de 2022 às 11:14 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-142022, Código de Validação: 49ECBC27BE.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

“2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. **Esclarecemos que foram obtidas 03 (três) propostas de preços de fornecedores para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ), seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. **A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.**

2.2.3. **Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontrase cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.**

2.2.4. **Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.**

2.3. **Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.”**

A Coordenadoria de Orçamento e Finança, através do DESPACHO-COF - 472022, classificou a despesa na natureza 3.3.90 – Despesa Corrente / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas, e informou que:

“A Lei Orçamentária Nº 11.639/2021, de 23/12/2021, que tramita na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 54.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.”

Cabe ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2022 (Anexo do documento : Tabela Contr. Dispensa - Mat. Consumo - CAFE_2022.pdf (Descrição: TABELA CONTR. DISPENSAS - MAT. DE CONSUMO) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, no Decreto Federal nº 10.922/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, via PARECER-CPL - 52022, informou que:

“
Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.”

Em análise às propostas das empresas e das regularidades fiscais das mesmas, constatamos que:

1. PROPOSTA CAFE - CATARINA;

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Sim
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	03/01/2022
Prazo de validade	60 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Prazo de fornecimento ou prestação de serviços	Sim
Identificação da empresa	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Dados bancários	Sim
Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim

2. PROPOSTA CAFÉ - D'LORD;

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Sim
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	03/01/2022
Prazo de validade	60 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Prazo de fornecimento ou prestação de serviços	Sim
Identificação da empresa	Sim

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Dados bancários	Sim
Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim

3. PROPOSTA DE PREÇOS SOLUCCI;

PROPOSTA	CONSTATAÇÃO
Original / Ateste da cópia	Sim
Valor total	Sim
Valor unitário	Sim
Data de emissão	03/01/2022
Prazo de validade	60 dias
Validade	Válida na data de elaboração do termo de referência
Prazo de fornecimento ou prestação de serviços	Sim
Identificação da empresa	Sim
Identificação do proponente	Sim
Assinatura do proponente	Sim
Dados bancários	Sim
Produto/Serviço discriminado conforme especificado no Termo de Referência (quantidade e/ou qualidade)	Sim

4. Com relação à regularidade fiscal, observamos **que todas as empresas estão em situação regular.**

Convém ressaltar o que dispõe o Art. 3º, do Ato Regulamentar nº 13/2020, a saber:

“Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, a proposta deverá ser apresentada conforme o ANEXO ÚNICO deste Ato Regulamentar;”

(...)

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão apresentadas em original, sem emendas ou rasuras, podendo serem aceitas por e-mail institucional da Unidade Gestora, fac-símile ou fotocópias, desde que devidamente atestada pelo servidor



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Técnica da Administração

requisitante, devendo conter no mínimo os seguintes elementos:

I – identificação da pessoa jurídica ou física, com o respectivo número de inscrição no CNPJ ou CPF;

II – discriminação do objeto a contratar;

III – quantidades;

IV – preços unitários e preço total;

V – prazo de garantia do objeto, se couber;

VI – prazo de fornecimento ou prestação de serviço;

VII – assinatura e identificação do proponente; VIII – prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta;

IX – dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta;

X – no caso pessoa física, número de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, em caso de contratação direta.”

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**.

SUGERIMOS o encaminhamento dos autos para a Assessoria Jurídica a fim de que seja apreciado o mérito quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório.

É o que se encaminha para conhecimento e deliberação das providências julgadas pertinentes.

assinado eletronicamente em 21/01/2022 às 12:51 hrs ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 24/01/2022 às 11:14 hrs ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

RELATÓRIO DE DISPENSA

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS Nº22/2021

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega: 30 dias

Condições de Pagamento: Conforme termo de referêncica

Condições e prazos de garantia: 15 meses

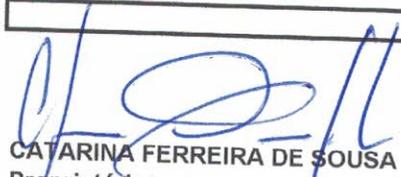
BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 2617-4

CONTA: 32754-9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, tipo extra forte, puro, torrado e moído, homogêneo, empacotado á vácuo em embalagem tipo tijolo, aluminizada, de dupla proteção. Deve possuir certificado no PQC- Programa de qualidade do café da ABIC, em plena validade. Validade não inferior a 15 meses, a partir do recebimento definitivo. Embalados em pacotes 250g (duzentos e cinquenta gramas), acondicionados em caixa de papelão totalmente vedadas	MELLITA	6.300	PACOTE	8,35	52605,00
VALOR TOTAL:						R\$ 52.605,00
						<i>cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais</i>

São Luís-MA, 03 de janeiro de 2022.



CATARINA FERREIRA DE SOUSA
Proprietária
C.I. 15558282000-2
CPF 492.915.053-17

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.931.991/0001-87

Razão Social: CATARINA FERREIRA DE SOUSA

Endereço: R DOM PEDRO I 260 / FATIMA / SAO LUIS / MA / 65030-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121001195770650351

Informação obtida em 21/12/2021 14:44:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATARINA FERREIRA DE SOUSA
CNPJ: 04.931.991/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

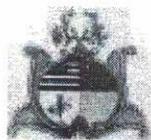
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:42 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **A7D0,EDAE,FA2F,72BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 250198/21

Data da 17/12/2021 00:04:45

Inscrição Estadual: 121953823

CPF/CNPJ: 04931991000187

Razão Social: CATARINA FERREIRA DE SOUSA

Endereço: RUA D PEDRO I, 260 LETRA A CEP: 65030430 - BAIRRO DE FTIMA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358560560	27/11/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2021 13:06:25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087659/21

Data da

09/12/2021 14:03:00

Inscrição Estadual: 121953823

CPF/CNPJ:04931991000187

Razão Social: CATARINA FERREIRA DE SOUSA

Endereço: RUA D PEDRO I, 260 LETRA A CEP: 65030430 - BAIRRO DE FTIMA

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/12/2021 14:07:55



CERTIFICADO

1020210092187849



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006700242021

Validade: 26/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.931.991/0001-87	Inscrição Municipal: 46114000
Razão Social: CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
471210000 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOM PEDRO I	
Número: 260	Complemento:
Bairro: DE FATIMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **27 de dezembro de 2021 às 09:06**, sob o código de autenticidade nº **574D2390967542E6FFDF048CDBF56D93**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATARINA FERREIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.931.991/0001-87
Certidão nº: 41054401/2021
Expedição: 21/10/2021, às 10:16:03
Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATARINA FERREIRA DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.931.991/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços de fornecedores para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

2.2.3. Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

2.2.4. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

PREÇOS OBTIDOS COM AS 03 PROPOSTAS FORNECIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses	COMERCIAL SOUSA	PCT	6.300	R\$ 8,35	R\$ 52.605,00
		D' LORD			R\$ 6,88	R\$ 43.344,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA	R\$10,10	R\$ 63.630,00
---	-----------------------	----------	---------------

PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA DAS 03 PROPOSTAS

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	8,44	R\$ 53.193,00

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 53.193,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais)**.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 53.193,00 (cinquenta e três mil, cento e noventa e três reais)**.

São Luís/MA, 05 de janeiro de 2022.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 72022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 8B94C92AEB

SENHOR ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO,

Em atenção à movimentação do processo por parte de Vossa Senhoria, que determinou o retorno dos autos a essa coordenadoria, informamos que fizemos ajustes no Termo de Referência devido à necessidade de alteração do quantitativo do material solicitado e devido à atualização dos valores contidos nas propostas.

assinado eletronicamente em 06/01/2022 às 09:28 hrs ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 06/01/2022 às 09:25 hrs ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Janeiro de 2022 às 09:28 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-72022, Código de Validação: 8B94C92AEB.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 982022

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

22/02/2022 22:31:23



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
94120 - ESTADO DO MARANHAO	925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00001/2022	Lei nº 14.133	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Identificador Único	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	1	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		53.172,00		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)[Dispensa](#)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1112022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº. 17081/2021)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/03/2022

Link: www.compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

UASG: 925129

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **Material de Consumo - CAFÉ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

1.3. O **valor global estimado** para o item único da presente Dispensa Eletrônica é de **R\$ 53.172,00** (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais).

ITEM	MATERIAL	QTD / UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	R\$ 8,44	R\$ 53.172,00

1.4. O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a) Autor do anteprojeto, do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. A ferramenta de parametrização dos preços, disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do procedimento, e caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento hábil de que trata o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

7.5. No aceite da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Analista Ministerial – CPL
PGJ-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAÍ ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
- 1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

PUBLICAÇÃO NO PNCP



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 21692021
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 23D48B564D

Assunto: Dispensa de Licitação (CAFÉ)
Interessado: Coordenadoria de Administração

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de aquisição de material de consumo.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual nº 11.405/2020, de 30/12/2020, autorizou gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2021, no montante de até R\$ 66.368.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

O saldo da subação em tela, nesta data, para realização de despesas no exercício de 2021, é de R\$ 490.190,80.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 17/12/2021 às 16:48 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por TATIANA ALVES DE PAULA em 17 de Dezembro de 2021 às 16:48 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-21692021, Código de validação: 23D48B564D.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

PUBLICAÇÃO COMPRASNET



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.208.342/0001-20 DUNS®: 903063842
Razão Social: D'LORD COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL D' LORD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2022
FGTS Validade: 08/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/03/2022
Receita Municipal Validade: 31/12/2021 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 01_2022 - ASSINADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.931.991/0001-87 DUNS®: 912854981
Razão Social: CATARINA FERREIRA DE SOUSA
Nome Fantasia: COMERCIAL SOUSA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2022
FGTS Validade: 27/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/12/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 30/09/2021 (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 7252022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 472022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: EE7CA6C617

Assunto: Dispensa de Eletrônica (Aquisição de Material de Consumo)
Interessado: Coordenadoria de Administração

À SAF,

Tratam os autos de solicitação de aquisição de material de consumo - café.

A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Nº 11.639//2021, de 23/12/2021, que tramita na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 54.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 20/01/2022 às 14:37 hrs ()*

LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por LETÍCIA DE CÁSSIA CANTANHEDE FONSECA em 20 de Janeiro de 2022 às 14:37 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-472022, Código de Validação: EE7CA6C617.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4202022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.742.388/0001-15 DUNS®: 918257141
Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: SOLUCCI DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2022
FGTS Validade: 21/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/03/2022
Receita Municipal Validade: 07/01/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA
- DISPENSA CAFÉ**



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006707472021

Validade: 29/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 19.208.342/0001-20	Inscrição Municipal: 89903009
Razão Social: D&APOS;LORD COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
472969900 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 01 - COHASERMA	
Número: 24	Complemento: LOJA 24 - AREA 01 COND C.COMER. MAC CENTER
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de dezembro de 2021 às 10:05**, sob o código de autenticidade nº **36A2F13346E857D41569060E58B01F81**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 372022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 91619A73B6

À Secretaria Administrativo-Financeira/SAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Coordenadoria de Administração (Memorando nº 274/2021 – CAD), por meio do qual solicita a adoção das providências cabíveis, com vista à aquisição de material de consumo (café), conforme as justificativas e especificações fixadas no projeto básico, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

1. Constam nos autos os seguintes documentos: Projeto Básico e respectivo checklist; Memo nº 93/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, estudo técnico preliminar, proposta comercial das empresas: D' Lord Comércio LTDA, CNPJ nº 19.208.342/0001-20, acompanhada de Declaração SICAF; Catarina Ferreira de Sousa (Comercial Sousa), CNPJ nº 04.931.991/0001-87, acompanhada de Declaração SICAF; Solucci Distribuidora & Serviços Eireli, CNPJ nº 28.742.388/0001-15, acompanhada de Declaração SICAF;

Tramitação:

2. DESPACHO-DG - 66202021 - Diretor-Geral, encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira para conhecimento e devida instrução processual junto aos setores competentes;
3. DESPACHO-SAF - 50102021 - Secretaria Administrativo-Financeira, retornando os autos à Coordenadoria da Administração para retificar o estudo técnico preliminar;
4. ID 5414827 – CAD instruiu os autos com novo estudo técnico preliminar;
5. DESPACHO-SAF - 50282021 - SAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação, e, por fim, à Assessoria Técnica da Administração;
6. DESPACHO-COF - 21692021 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças informou que:

“A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual nº 11.405/2020, de 30/12/2020, autorizou gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2021, no montante de até R\$ 66.368.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.

O saldo da subação em tela, nesta data, para realização de despesas no exercício de 2021, é de R\$ 490.190,80.”

7. PARECER-CPL - 1962021 - Comissão Permanente de Licitação se manifestou no sentido de

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Fevereiro de 2022 às 11:34 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-372022, Código de validação: 91619A73B6.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

“ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentado pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente”. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2021 – material de consumo e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2021;

8. Memo nº 97/2021 –ALMOXARIFADO CENTRAL - sugerindo “a aquisição emergencial de 6.300 pacotes de CAFÉ TORRADO E MOIDO – 250G para atender a demanda de mais 5,5 meses”;

9. DESPACHO-CAD - 72022 – CAD prestou informações e juntou os seguintes documentos: Termo de referência e checklist; nova proposta comercial das empresas: Solucci Distribuidora & Serviços Eireli; D' Lord Comércio LTDA e Catarina Ferreira Sousa (Comercial Sousa), esta acompanhada de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF (vencido), Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Certidão positiva de débitos com efeito de negativa estadual, Certidão negativa de dívida ativa, Certidão negativa municipal, Certidão negativa de débitos trabalhistas;

10. 543980 – CAD instruiu o processo com novo Termo de Referência e checklist. Após, encaminhou os autos à CPL para nova manifestação;

11. ID 5446659 – CPL retornando os autos à CAD “para que sejam excluídas as razões sociais das empresas que forneceram as propostas para pesquisa de mercado”;

12. ID 5447932 – CAD adicionou Termo de Referência atualizado;

13. PARECER-CPL - 52022 – consta nova manifestação da CPL, onde entendeu “ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente”. Na oportunidade juntou tabela de controle de dispensa, exercício de 2022 – material de consumo, registrando ser esta a única contratação no presente exercício, para o subitem de natureza específica e Termo de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2022;

14. DESPACHO-SAF – 702022 - SAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Assessoria Técnica da Administração, e, por fim, a esta Assessoria Jurídica da Administração;

15. DESPACHO-COF – 472022 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças atestou:

“A despesa pleiteada é classificada, nas normas orçamentárias vigentes, pela natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Nº 11.639//2021, de 23/12/2021, que tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão prevê gastos por esta Procuradoria Geral de Justiça - UG 70101, durante o exercício de 2022, no montante de até R\$ 54.840.000,00 para cobertura de despesas vinculadas a ação 2963 - Coordenação das Ações Essenciais à Justiça no MA, subação 149.”



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assessoria Jurídica da Administração

16. PTC-ACI - 142022 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se, quanto a instrução dos autos, pela "INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS". Na oportunidade, juntou os seguintes documentos: SICAF e Certidão negativa municipal da empresa D' Lord Comércio LTDA; SICAF e Certidão negativa municipal da empresa Solucci Distribuidora & Serviços Eireli; e SICAF da empresa Catarina Ferreira Sousa (Comercial Sousa);

17. DESPACHO-SAF - 752022 - Secretaria Administrativo-Financeiro, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020[1], incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

A presente demanda diz respeito a possibilidade de ser realizada a contratação direta, mediante dispensa de licitação por meio eletrônico, para aquisição de café, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal[2].

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da isonomia, moralidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, publicidade e julgamento objetivo.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, a Lei Federal nº. 14.133/21 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexistência de licitação.

In casu, verifica-se ser dispensável a licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Registra-se, que os valores previstos no citado art. 75 da Lei de Licitações sofreram atualização por meio do Decreto Federal nº. 10.922/2021.

A seguir transcreve-se as disposições legais mencionadas:

Lei nº. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) - de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

[...]

inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

A contratação direta deverá ser precedida, de forma preferencial, da divulgação de aviso de dispensa eletrônica pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a devida especificação do objeto a ser fornecido, manifestação de interesse na obtenção de propostas de eventuais interessados e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133/21, já transcrito.

Pela leitura do art. 75, inciso II é possível entender que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor é permitida para os casos em que a contratação pretendida apresentar valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais, e quarenta e um centavos) dentro do mesmo exercício financeiro. Neste sentido importa ressaltar, que de acordo com as informações presentes nos autos, a dispensa pretendida não excederá esse limite, consoante tabela de controle de dispensa (ID nº 5460282), elaborada pela CPL, onde se observa não haver sido contratado, no presente exercício, nenhuma despesa no subitem classificatório de sua respectiva natureza, (Portaria nº 448/2002 – STN).

Com o objetivo de atender ao comando constitucional do art. 37, inciso XXI, a nova Lei de Licitações estabeleceu uma série de requisitos a serem observados para viabilizar a contratação direta, são eles:

LEI Nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Verifica-se, ademais que a dispensa de licitação na forma eletrônica foi regulamentada no âmbito federal pela Instrução Normativa nº 67/2021 – SEGES – Ministério da Economia, que prevê o seguinte:

IN nº 67/2021

Sistema de Dispensa Eletrônica

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

[...]

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema Dispensa Eletrônica de que trata esta Instrução Normativa, poderão celebrar Termo de Acesso ao Comprasnet 4.0, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Hipóteses de uso

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No âmbito deste Ministério Público a dispensa eletrônica foi regulamentada por meio do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ, que disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços, a saber:

Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

5 / 8



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

Art. 3º Os procedimentos para aquisição de bens e contratação de serviços, que se enquadrem nas hipóteses de dispensa de licitação, conforme o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser realizados, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica na forma estabelecida no art. 2º deste Ato Regulamentar, desde que não se refiram a parcelas do mesmo objeto de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Art. 4º A solicitação para aquisição de bens e contratação de serviços pela unidade requisitante, quando dispensável a licitação, nos termos do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I - estudo técnico preliminar;

II - termo de referência ou projeto básico, acompanhado do respectivo checklist, constante do Anexo I; e

III - pesquisa de preços, conforme o Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

§ 1º O termo de referência deve ser elaborado de acordo com o objeto da contratação e deve preencher, no mínimo, as exigências estabelecidas no art. 6º, inc. XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No presente caso, após análise constatou-se o atendimento dos requisitos estabelecidos acima.

Em outro enfoque, verifica-se que foi realizado o enquadramento legal pela Comissão Permanente de Licitação, PARECER-CPL - 52022, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

No que concerne a pesquisa de preços praticados no mercado foi realizada através de 03 (três) propostas de preços obtidas junto a fornecedores do ramo econômico, adicionadas nos autos em conjunto com as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas, observando o Ato Regulamentar nº 13/2020, conforme o disposto no art. 4º do AR nº 47/2021-GPGJ (Dispensa Eletrônica). Assim, conforme manifestação das Unidades Técnicas restou comprovado a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Em relação ao termo de referência e a minuta do aviso de dispensa eletrônica, estes necessitam de pequenos ajustes ao final mencionados, os quais pela sua natureza dispensam o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Por fim, recomenda-se que nos procedimentos futuros seja observado pela Unidade Requisitante, quanto ao estudo técnico preliminar, o modelo constante do Ato Regulamentar nº 44/2021, quando necessária sua elaboração nos termos do art. 6º.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para aquisição de café, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, desde que sejam observados os demais requisitos indicados, bem como os autos sejam encaminhados aos setores abaixo para a adoção das seguintes providências:

I - À Coordenadoria de Administração para a realização das adequações no Estudo Técnico preliminar e no Termo de Referência:

Estudo Técnico preliminar:

a. Item 2.2, substituir “2 meses” por “1,5 mês”, conforme informado pelo setor de Almojarifado no Memo. nº 97/2021 –ALMOXARIFADO CENTRAL (ID 5428288);

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

b. Item 4, recomenda-se “A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta (...)”;

c. Item 5, substituir “Projeto Básico” por “Termo de Referência”, considerando o que dispõem os incisos XXIII e XXV, do artigo 6º da Lei 14.133/2021;

d. Item 7, retificar “O quantitativo de item ora solicitado teve como base levantamento enviado pelo almoxarifado central do monte castelo para suprir a instituição pelo período de 5,5 meses, conforme Memo nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL”;

d.1. Item 7, atualizar as informações constantes na tabela, considerando a alteração no quantitativo do material solicitado pelo setor de Almoxarifado e a atualização dos valores contidos nas novas propostas enviadas pelos fornecedores;

e. Item 8, atualizar o valor total estimado, bem como revisar o documento corrigindo os erros de grafia a exemplo do item 10;

Termo de Referência:

a. Item 2.2.4, substituir “2 meses” por “1,5 mês”, conforme informado pelo setor de Almoxarifado no Memo. nº 97/2021 –ALMOXARIFADO CENTRAL (ID 5428288);

b. Acrescentar no item 8. Sanções o item abaixo:

“A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.”

c. Item 8.1- c e 8.1- d, adequar os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar com a administração pública, bem como a de declaração de inidoneidade de acordo com os prazos previstos nos §§ 4º e 5º, do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

d. Substituir “CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO” por “CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA”;

II - À Comissão Permanente de Licitação para a realização das adequações no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2022:

a. Inserir como Anexo II e Anexo III do Aviso de Dispensa Eletrônica a versão atualizada do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar;

b. Preâmbulo, incluir o ano de vigência da lei “14.133/ 2021”, e excluir a frase “de 1º de abril de 2021” logo após Decreto Federal nº 10.922/2021;

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br

7 / 8



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Assessoria Jurídica da Administração

c. Item 2.2.4, excluir a expressão “e” no final do item;

d. Retificar o subitem 7.1 nos termos abaixo:

7.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, caso se conclua [...].”

Anexo I – Documentação exigida para habilitação

a. Item 1.7, excluir a referência ao Decreto n. 7.775, de 2012, que foi revogado pelo Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

III – À Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

assinado eletronicamente em 11/02/2022 às 11:02 hrs ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 11/02/2022 às 11:34 hrs ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

[1] dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

[2] Art. 37 - Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 3932022



CERTIFICADO

1020220092127323



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006732372022

Validade: 11/05/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 28.742.388/0001-15	Inscrição Municipal: 98230676
Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
463719900 – COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOZE - LOT. JARDIM SÃO CRISTOVÃO II	
Número: 25	Complemento: QUADRA 11;LOTE 25;
Bairro: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65055338

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de janeiro de 2022 às 16:23**, sob o código de autenticidade nº **1E7EA585B351AB5A3B4320AEB167B276**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA DISPENSA
ELETRÔNICA_01_2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ**



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação**

**DESPACHO-CPL - 1112022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 7A46B68E64**

À Coordenadoria de Administração.

Sra. Coordenadora.

Encaminho, em anexo, a proposta da empresa **SUL BRASIL ATACADISTA LTDA**, C.N.P.J. – **27.245.852/0001-03**, para que seja analisada a sua conformidade do o [Aviso de Contratação Direta n. 01/2022](#).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 07/03/2022 às 08:37 hrs ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
MEMBRO CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO** em **07 de Março de 2022 às 08:37 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-1112022, Código de validação: 7A46B68E64.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA
- DISPENSA CAFÉ**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 66202021
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 4FE57533FA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, VIA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CAFÉ).

Interessada: Coordenadoria de Administração

Trata-se de MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO – (CAFE), onde a Coordenadoria de Administração considerando o MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G solicita a aquisição do item CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G, vez que os estoques atuais suportam uma previsão de demanda para até 2 meses. Assim, com intuito de evitar possível desabastecimento, requer a aquisição emergencial de 4.500 pacotes de CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G para atender a demanda de mais 4 meses.

Para tanto, a unidade requerente juntou aos autos a documentação pertinente ao pleito.

Pelo exposto, encaminhe-se os autos à SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/SAF para conhecimento e devida instrução processual junto aos setores competentes, visando a manutenção dos níveis de estoques de café para o atendimento da demanda institucional.

assinado eletronicamente em 16/12/2021 às 15:15 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - DISPENSA CAFÉ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CAFÉ

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE ÀS DEMANDAS GERADAS POR CONDUTA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)** para o ano de 2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo (café) dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

2.2. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almoxarifado Central. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

3. INFORMAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Almoxarifado Central	Alexandre de Araújo Alves
Coordenadoria de Administração	Roseane Brandão Pantoja

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação aos preços constantes do Projeto Básico, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização de cotações enviadas por empresas especializadas no fornecimento do material de consumo (café).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via dispensa eletrônica de licitação, de materiais de consumo (café). Acredita-se que

este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa Eletrônica e julgamento por Menor Preço. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de item ora solicitado teve como base levantamento enviado pelo almoxarifado central do monte castelo para suprir a instituição pelo período de 4 meses, conforme Memo nº 93/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL.

Ademais, os quantitativos dos itens encontram-se consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	4.500	7,55	R\$ 33.975,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.975,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Dispensa Eletrônica de licitação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais, visto que, a borra de café é destinada à Comissão de Gestão Ambiental do Ministério Público do Estado do Maranhão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da Aquisição pretendida para aquisição e fornecimento de materiais, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

14. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços de fornecedores para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

2.2.3. Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

2.2.4. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

PREÇOS OBTIDOS COM AS 03 PROPOSTAS FORNECIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PROPOSTAS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses	PROPOSTA 1	PCT	6.300	R\$ 8,35	R\$ 52.605,00
		PROPOSTA 2			R\$ 6,88	R\$ 43.344,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	PROPOSTA 3	R\$10,10	R\$ 63.630,00
---	------------	----------	---------------

PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA DAS 03 PROPOSTAS

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	8,44	R\$ 53.172,00

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

São Luís/MA, 13 de janeiro de 2022.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

LUIS CÉSAR MAIA ARAUJO
Assessor Técnico II



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA
- DISPENSA CAFÉ**



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça	Número 2022NE000509	Data Referência 10/03/2022				
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo 170812021	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho				
Credor 27.245.852/0001-03 SUL BRASIL ATACADISTA LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 46.242,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais)					
Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Aquisição de material de consumo - café.						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07101	Programa Trabalho 03 091 0337 2963 000149				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 2963 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça				
Subação 000149 Coordenação das Ações Essenciais à Justiça No Estado do Maranhão (CAMPE)		Fonte Recurso 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro				
Natureza Despesa 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março 46.242,00				
Abril	Maiο	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	1	6.300,00	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses	PACOTE	7,34000	46.242,00
			Eduardo Jorge Hiluy Nicolau Ordenador Primário	Júlio César Guimarães Ordenador Secundário		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - DISPENSA CAFÉ



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 17032022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 0F4CE25C01

Assunto: Autorização de Pagamento – SUL BRASIL ATACADISTA.

Interessado: Coordenadoria de Administração.

Após manifestação da Assessoria Técnica da Administração/ATA, contida no [PTC-ACI – 3152022](#), os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira/SAF, para fins de autorização de pagamento, conforme [DESPACHO-SAF – 11082022](#).

Ante o exposto, **AUTORIZO O PAGAMENTO** no valor total de **R\$ 46.242,00** (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais), em favor da empresa **SUL BRASIL ATACADISTA LTDA**, referente à aquisição de café torrado e moído (pacotes 250g), conforme DANFE nº 0316, anexo [NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316.pdf](#), atestada pela Coordenadoria de Administração.

Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para as providências devidas.

assinado eletronicamente em 06/04/2022 às 20:53 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **06 de Abril de 2022 às 20:53 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-17032022, Código de validação: 0F4CE25C01.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 11042022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: E9DD2066FA

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Administração

À COF,

Encaminho os autos com assinatura da Nota de Empenho 2022NE000509, referente à aquisição de material de consumo - café.

assinado eletronicamente em 11/03/2022 às 09:03 hrs ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 11/03/2022 às 15:52 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Março de 2022 às 15:52 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-11042022, Código de validação: E9DD2066FA.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-CIMP - 12022



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº. 17081/2021)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.922/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 -GPGJ e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/_____

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 as xx:xx

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **Material de Consumo - CAFÉ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.
- 1.3. O **valor global estimado** para o item único da presente Dispensa Eletrônica é de **R\$ 53.172,00** (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais).

ITEM	MATERIAL	QTD / UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	R\$ 8,44	R\$ 53.172,00

- 1.4. O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a) Autor do anteprojeto, do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. A ferramenta de parametrização dos preços, disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e homologação do procedimento, e caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento hábil de que trata o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.
- 7.5. No aceite da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2022.

José Lívio Marinho Lima
Analista Ministerial – CPL
PGJ-MA



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 372022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 50102021
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: E9E072FD8E

Assunto: Retificar ETP
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Coordenadoria de Administração

Os autos vieram da Diretoria Geral para fins de instrução processual junto aos setores competentes, conforme [DESPACHO-DG – 66202021](#).

Da análise preliminar da documentação apresentada pela Unidade Gestora, verifica-se que no item 6 do Estudo Técnico Preliminar consta que:

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO O material pretendido é classificado como bem comum, de acordo com o art. 1º da lei nº 10.520/2002, que dispõe:
Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desse artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
[...]

Entretanto, a presente contratação será processada nos termos da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), dos Atos Regulamentares n.º 44/2021 (Estudo Técnico Preliminar) e n.º 47/2021 (Dispensa Eletrônica).

Nesse sentido, tendo em vista que será utilizada a Lei supracitada, **retornem-se os autos à Unidade requisitante** para que retifique o Estudo Técnico Preliminar para que não conste referência à Lei n.º 10.520/2002.

Ademais, **recomenda-se** que em futuras contratações a Unidade requisitante elabore o supracitado Estudo observando a sequência estabelecida no Anexo I, do Ato Regulamentar n.º 44/2021.

Após, retornem-se os autos.

assinado eletronicamente em 17/12/2021 às 09:57 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 752022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 11082022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 6DE6C721F9

Assunto: Autorização de Pagamento - SUL BRASIL ATACADISTA
Interessado: Coordenadoria de Administração

AO DIRETOR GERAL

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 3152022](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **SUL BRASIL ATACADISTA LTDA**, referente à aquisição de café torrado e moído (pacotes 250g), no valor total de **R\$ 46.242,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, conforme DANFE nº 0316, anexo [NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316.pdf](#) (Descrição: [NOTA FISCAL ATESTADA Nº 316](#)), atestado pela Coordenadoria de Administração.

assinado eletronicamente em 06/04/2022 às 12:46 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **06 de Abril de 2022 às 12:46 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-11082022, Código de validação: 6DE6C721F9.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: PTC-ACI - 142022

Dispensa eletrônica 1/2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Período para entrega de proposta: 22/02/2022 22:31:02 até 04/03/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 04/03/2022 08:00:00 até 04/03/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.

Item 1 - Café

Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	6300
Valor estimado:	R\$ 8,4400
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03, pelo melhor lance R\$ 7,3400.

Propostas do item 1

- 19.371.652/0001-60 - ADRIANO S MEDEIROS Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 12,0000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: CAFÉ SABOR DA ROÇA
Modelo/versão: CAFÉ SABOR DA ROÇA
- 29.024.721/0001-13 - ALLMED EMPREENDIMENTOS EIRELI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 8,4000 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: A Caboclo oferece aquele sabor natural dos campos de café e até hoje conquista cada vez mais espaço no coração dos fãs de café. O Café Caboclo oferece grãos selecionados, moídos e torrados com dedicação e carinho, resultando em qualidade no gosto e na conservação.
Marca/Fabricante: caboclo
Modelo/versão: tradicional vácuo 250g
- 40.219.910/0001-84 - ANA ALICE FERREIRA BARBOSA 11568625405 Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 8,4400 Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: : Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.
Marca/Fabricante: : Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou
Modelo/versão: : Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente ou

Propostas do item 1

- 29.191.175/0001-05 - ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA
Valor proposta: R\$ 7,9300
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses ,pacotes de 250 gramas cada
Marca/Fabricante: cimo / cimo alimentos
Modelo/versão: cimo
- 02.489.228/0001-12 - C H T DE BRITTO & CIA LTDA
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café em pó torrado e moído, pacote 250g, classificação Tradicional, embalado a vácuo,
Certificação ABIC, Validade mínima: 15 meses.
Marca/Fabricante: KIMIMO/GRUPO TRÊS CORAÇÕES
Modelo/versão: VÁCUO/TORRADO E MOIDO
- 44.938.059/0001-09 - CARILYN ELORRANA DE SOUZA BARRAL
Valor proposta: R\$ 7,9300
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo ,
Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: Café Puro
Modelo/versão: pacote com 250g
- 04.931.991/0001-87 - CATARINA FERREIRA DE SOUSA
Valor proposta: R\$ 10,2500
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: mellita
Modelo/versão: café empacotado á vacuo
- 05.586.809/0001-60 - E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA
Valor proposta: R\$ 23,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: O café Pilão Tradicional, disponível na versão à vácuo, tem um ponto de torra acentuado e
um processo de moagem fina e uniforme, que garantem e preservam seu sabor forte e encorpado.
Marca/Fabricante: PILÃO
Modelo/versão: CAFÉ TORRADO- MOIDO- TRADICIONAL VACUL 250G
- 28.682.617/0001-53 - ERLANDIA DA CONCEICAO 00485887509
Valor proposta: R\$ 14,9900
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo.
Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses
Marca/Fabricante: Três corações
Modelo/versão: Café em pó. Torrado e Moído

Propostas do item 1

- 43.222.726/0001-81 - FRANCIELLE NASCIMENTO COSTA DA
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g.
Classificação Tradicional. Embalado a vácuo.
Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses
Marca/Fabricante: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações, equivalente
Modelo/versão: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g.
- 45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: MARATÁ
Modelo/versão: 250G
- 14.941.072/0001-48 - G R O COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: similar
Modelo/versão: similar
- 23.608.728/0001-04 - H A F EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações ou equivalente.
Modelo/versão: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações ou equivalente.
- 29.287.558/0001-81 - J NETO ALMADA COUTINHO
Valor proposta: R\$ 7,8000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: SANTA CLARA
Modelo/versão: EMB DE 250 GRAMA
- 38.363.012/0001-53 - J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: 3 corações
Modelo/versão: 250g

Propostas do item 1

- 03.455.019/0001-10 - J. B. NEVES COMERCIO
Valor proposta: R\$ 8,2900
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café em pó. Torrado e Moído. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC.
Marca/Fabricante: Santa Clara
Modelo/versão: Clássico
- 37.632.511/0001-36 - JANAINA BARROS DOS SANTOS 01470838265
Valor proposta: R\$ 12,9800
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: PILÃO
Modelo/versão: Embalado a vácuo
- 44.758.499/0001-76 - JOCELI SANTANA DE JESUS JUNIOR
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo.
Validade mínima: 15 meses.
Marca/Fabricante: Maratá
Modelo/versão: Tradicional a Vácuo
- 44.310.955/0001-10 - JOSE ROSIO CALDAS PINHEIRO 60008424306
Valor proposta: R\$ 10,9200
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café torrado moído avacuo
Marca/Fabricante: Santa clara
Modelo/versão: 250g avacuo
- 37.172.323/0001-72 - JUCILENE DA SILVA ALMEIDA 32975850808
Valor proposta: R\$ 844,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional ,
Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: DAC
Modelo/versão: DAC
- 32.903.305/0001-08 - L C PIRES EIRELI
Valor proposta: R\$ 8,4000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo.
Marca/Fabricante: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações
Modelo/versão: Santa Clara / Pilão/ 3 Corações

Propostas do item 1

- 42.649.742/0001-92 - MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: CAFÉ EM PÓ. TORRADO E MOÍDO. PACOTE 250G. CLASSIFICAÇÃO TRADICIONAL. EMBALADO A VÁCUO. CERTIFICAÇÃO ABIC. VALIDADE MÍNIMA: 15 MESES
MARCA: SANTA CLARA / PILÃO/ 3 CORAÇÕES, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
Marca/Fabricante: MELITA
Modelo/versão: TRADICIONAL
- 45.376.815/0001-08 - PAULO VIEIRA DA SILVA 01091777381
Valor proposta: R\$ 10,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Santa Clara Clássico - Torrado e Moído (peso líquido 250g) embalado a vácuo com certificação Abic.
Marca/Fabricante: Santa Clara
Modelo/versão: Santa Clara Clássico
- 20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E
Valor proposta: R\$ 20,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: café em pó. Torrado e moído. Pacote 250g. Classificação tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses. Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 corações, equivalente ou melhor qualidade.
Marca/Fabricante: Vila Rica
Modelo/versão: Tradicional
- 36.500.964/0001-46 - ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353
Valor proposta: R\$ 8,4400
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: CAFÉ PURO
Modelo/versão: VÁCUO
- 45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA
Valor proposta: R\$ 15,0000
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses
Marca/Fabricante: odebrecht
Modelo/versão: cafe 250g

Propostas do item 1

<p>28.742.388/0001-15 - SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS Valor proposta: R\$ 8,4400 Descrição detalhada: da Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo , Prazo Validade Mínimo: 15 Meses Marca/Fabricante: PURO Modelo/versão: PURO</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA Valor proposta: R\$ 8,4400 Descrição detalhada: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca/Fabricante: Odebrecht Modelo/versão: Tradicional Situação: Proposta adjudicada</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>03.513.380/0001-56 - VERGE COMERCIO LTDA Valor proposta: R\$ 15,0000 Descrição detalhada: Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado a vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara Marca/Fabricante: 3 Corações/Santa Clara Modelo/versão: pacote 250 gramas</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim</p>

Lances do item 1

04/03/2022 08:03:36	03.513.380/0001-56	R\$ 8,3900
04/03/2022 08:04:22	45.376.815/0001-08	R\$ 8,5600
04/03/2022 08:06:49	45.376.815/0001-08	R\$ 7,7900
04/03/2022 08:08:13	02.489.228/0001-12	R\$ 7,7800
04/03/2022 08:08:22	45.376.815/0001-08	R\$ 7,7700
04/03/2022 08:39:51	44.938.059/0001-09	R\$ 7,7600
04/03/2022 08:52:16	45.376.815/0001-08	R\$ 7,7500
04/03/2022 10:06:29	44.758.499/0001-76	R\$ 8,4000
04/03/2022 11:33:12	03.513.380/0001-56	R\$ 8,2800
04/03/2022 12:19:38	20.784.313/0001-95	R\$ 8,4400
04/03/2022 13:26:02	38.363.012/0001-53	R\$ 8,4300
04/03/2022 13:48:17	45.125.667/0001-59	R\$ 10,6000
04/03/2022 13:56:09	27.245.852/0001-03	R\$ 7,7400
04/03/2022 13:56:40	36.500.964/0001-46	R\$ 7,7300
04/03/2022 13:57:15	03.455.019/0001-10	R\$ 8,1900
04/03/2022 13:57:23	45.376.815/0001-08	R\$ 7,7200
04/03/2022 13:59:32	23.608.728/0001-04	R\$ 7,7000
04/03/2022 13:59:35	45.376.815/0001-08	R\$ 7,6800
04/03/2022 13:59:36	23.608.728/0001-04	R\$ 7,6600

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2022 13:59:45	45.376.815/0001-08	R\$ 7,6400
04/03/2022 13:59:47	23.608.728/0001-04	R\$ 7,6200
04/03/2022 13:59:53	36.500.964/0001-46	R\$ 7,6100
04/03/2022 13:59:56	23.608.728/0001-04	R\$ 7,5900
04/03/2022 13:59:56	02.489.228/0001-12	R\$ 7,6100
04/03/2022 13:59:57	45.376.815/0001-08	R\$ 7,6000
04/03/2022 13:59:59	27.245.852/0001-03	R\$ 7,3400

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	04/03/2022 14:00:04
O item 1 teve empate real para os valores 8,4000 e 8,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Enviado pelo sistema:	04/03/2022 14:00:04
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03:	04/03/2022 14:03:43
Boa tarde.	
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03:	04/03/2022 14:08:26
Solicito a proposta reformulada, no prazo máximo de 1 (uma) hora, conforme item 5.3 do Aviso da Contratação Direta.	
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03:	04/03/2022 14:09:11
Sr. Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:08:00 do dia 04/03/2022. Justificativa: Solicito a proposta reformulada..	
Enviado pelo participante 27.245.852/0001-03:	04/03/2022 14:12:40
Sr Pregoeiro, poderia me enviar o Aviso da Contratação Direta desta dispensa no email adolfonasciutti@gmail.com	
Enviado pelo participante 27.245.852/0001-03:	04/03/2022 14:12:52
Obrigado	
Enviado pelo participante 27.245.852/0001-03:	04/03/2022 14:29:26
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:26 de 04/03/2022. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03.	
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03:	04/03/2022 15:15:44
Suspenderemos a sessão para análise da proposta. Retornaremos na segunda-feira, dia 07.03.2022, às 11h. Um bom fim de semana a todos. e até segunda.	
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03:	07/03/2022 11:03:13
Bom dia, senhor licitante.	
Enviado pelo participante 27.245.852/0001-03:	07/03/2022 11:08:53
bom dia	
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03:	07/03/2022 11:09:29
O setor requisitante analisou a sua proposta, opinando pela aceitação.	
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03:	07/03/2022 11:09:37
Vamos à fase de habilitação.	

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03: Solicito o atestado de capacidade técnica previsto no item 3 do "anexo I - documentos de habilitação" do aviso de contratação direta.	07/03/2022 11:13:57
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03: Sr. Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 07/03/2022. Justificativa: Solicitação de atestado de capacidade técnica..	07/03/2022 11:14:25
Enviado pelo sistema para o participante 27.245.852/0001-03: No prazo de 60 minutos.	07/03/2022 11:14:42
Enviado pelo participante 27.245.852/0001-03: O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:01 de 07/03/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03.	07/03/2022 11:20:01

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	04/03/2022 14:00:04
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para os valores 8,4000 e 8,4400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	04/03/2022 14:00:04
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	04/03/2022 14:00:04
Convocação anexo - Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2022 15:08:00. Motivo: Solicito a proposta reformulada..	04/03/2022 14:09:11
Envio encerrado - Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03 finalizou o envio de anexo.	04/03/2022 14:29:26
Aceitação - Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,3400.	07/03/2022 11:09:50
Convocação anexo - Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2022 12:14:00. Motivo: Solicitação de atestado de capacidade técnica..	07/03/2022 11:14:25
Envio encerrado - Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03 finalizou o envio de anexo.	07/03/2022 11:20:01
Habilitação - Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03 foi habilitado.	07/03/2022 11:34:14
Adjudicação - Fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ 27.245.852/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,3400.	07/03/2022 15:06:04
Homologação - Item homologado.	07/03/2022 15:06:04

Mensagens do chat da dispensa 1/2022

Enviado pelo sistema: A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	04/03/2022 08:00:02
--	---------------------

Mensagens do chat da dispensa 1/2022

Enviado pelo sistema: 04/03/2022 14:00:07
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema: 04/03/2022 14:01:20
Boa tarde, senhores!

Enviado pelo sistema: 04/03/2022 14:01:54
Meu nome é José Lindstron Pacheco. Serei o responsável pela condução desta Dispensa Eletrônica.

Enviado pelo sistema: 04/03/2022 14:02:55
Vamos prosseguir.

Enviado pelo sistema: 07/03/2022 11:03:34
Bom dia, senhores licitantes.

Enviado pelo sistema: 07/03/2022 11:07:02
Vamos retomar.

Enviado pelo sistema: 07/03/2022 11:32:01
Analisando o Sicaf e o atestado de capacidade técnica, considero a licitante HABILITADA.

Eventos da dispensa 1/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 04/03/2022 08:00:02

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 04/03/2022 14:00:06



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

CERTIDÃO MUNICIPAL - SOLUCCI

SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação da empresa SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, inscrita no CNPJ. Nº 27.245.852/0001-03, sediada na Rua Nelson Martins, 1171 – Sala 02 – Escritório 28 – Centro – Palhoça – SC.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a referida empresa forneceu a SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA, gêneros alimentícios em geral, dentre os quais, podemos alguns especificar a seguir e suas respectivas quantidades :

- Alho em Pasta/Triturado sem sal – 2.300 Kg
- Café Torrado e Moído, em Grãos, Solúvel e Capuccino – 10.600 Kg
- Barras de Cereais e Frutas – 32.000 Unidades
- Bolos 250 gramas, Bolinhos 40 gramas e afins – 17.450 Unidades
- Erva Mate e Chás diversos sabores – 12.300 Caixas
- Açúcar Cristal e Refinado – 36.150 Kg
- Biscoitos e Bolachas em geral – 35.000 Kg
- Achocolatado em pó, Chocolate em pó e afins – 15.000 Kg
- Macarrão e Massas em geral – 25.000 Kg

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São Luís de Montes Belos, 19 de Outubro de 2019



Adolfo Carisio Nasciutti – Sócio Proprietário
RG 2.681.654 SSPMG – CPF 460.872.906-30

CNPJ 13.434.138/0001-40 – I.E. 10498590-9

Rua Rio Doce, 1065– Setor Rodoviário – São Luís de Montes Belos – GO – Tel (64) 9 8448-1561



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

SICAF - SOLUCCI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação da empresa **ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA – ME**, inscrita no CNPJ 27.245.852/0001-03 , sediada na Rua Evaldo Carlos Baash, 126 Loja 02 – Centro -Santa Catarina-Palhoça . **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a referida empresa forneceu o material conforme especificações a seguir:

Nota de Empenho	Objeto	Marca
2017NE800050 Dispensa de Licitação Processo Nº 10245.720519/2017-45	CAFÉ TORRADO E MOIDO	ODEBRECHT

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2017.

Nelci de Oliveira Pereira
Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL
Matrícula Nº 25.495



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
NELCI DE OLIVEIRA PEREIRA em 14/07/2017.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP14.0717.13048.0477

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

9fd4y49+TOPP1j15aYqhlYY6I9LzXZ3fCwWR6P+Uf2U=



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

CERTIDÃO MUNICIPAL - D´LORD



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO			

identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	5	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	8	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 06 /01 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

SICAF - D´LORD



À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS Nº22/2021

Validade da Proposta: 60 dias.
Prazo de Entrega: 30 dias
Condições de Pagamento Conforme Projeto Básico
Condições e prazos de garantia: 15 meses

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 2617-4

CONTA: 32754-9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, tipo extra forte, puro, torrado e moído, homogêneo, empacotado a vácuo em embalagem tipo tijolo, aluminizada, de dupla proteção. Deve possuir certificado no PQC- Programa de qualidade do café da ABIC, em plena validade. Validade não inferior a 15 meses, a partir do recebimento definitivo. Embalados em pacotes 250g (duzentos e cinquenta gramas), acondicionados em caixa de papelão totalmente vedadas	MELLITA	4.500	PACOTE	8,10	36450,00
VALOR TOTAL:						R\$ 36.450,00
<i>trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais</i>						


CATARINA FERREIRA DE SOUSA
Proprietária
C.I. 15558282000-2
CPF 492.915.053-17

São Luís-MA, 15 de dezembro de 2021.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

SICAF - CATARINA

Ao
Estado do Maranhão
Ministério Público
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria de Administração

*Representante legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CPF: 018.155.213-25 RG: 197755720002-9, emitida em 24.07.2018 – SSP/MA
*Profissão: empresária *Estado civil: casada *Nacionalidade: brasileira
*Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5675-8 e C/C: 24.467-8

*Objeto da licitação: aquisição de café.

PROPOSTA DE PREÇOS Nº20/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses. Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	4.500	Puro	R\$ 6,99	R\$ 31.455,00

***VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.455,00** – Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais.

***VALIDADE DA PROPOSTA:** de no mínimo 60 (sessenta) dias;

***CONDIÇÕES DE ENTREGA:** a entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias.

São Luís, 15 de dezembro de 2021.

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CI: 19775572002-9
CPF: 018.155.213-25
Diretora Geral

Solucci Distribuidora & Serviços Eireli

CNPJ: 28.742.388/0001-15 IE: 12541949-0
R. 12, qda 11, nº 25, Jard. São Cristóvão II
CEP: 65055-338 / São Luís – MA
FONE: (98) 98722-1801
EMAIL: svfcomercio@outlook.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 472022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.931.991/0001-87 DUNS®: 912854981
Razão Social: CATARINA FERREIRA DE SOUSA
Nome Fantasia: COMERCIAL SOUSA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2022
FGTS Validade: 20/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 18/12/2021
Receita Municipal Validade: 30/09/2021 (*)

V - Qualificação Técnica (Possui Pendência)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 702022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.208.342/0001-20 DUNS®: 903063842
Razão Social: D'LORD COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL D' LORD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/04/2022
FGTS Validade: 28/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/03/2022
Receita Municipal Validade: 31/12/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2021



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: TABELA CONTR. DISPENSAS - MAT. DE
CONSUMO



Ano Base: 2022

Ordem Bancária 2022OB000228 **Tipo Ordem Bancária** Descentralizada
Número 2022PP001183 **Data Lançamento** 07/04/2022
Data Referência 07/04/2022
Unidade Gestora 070101 Procuradoria Geral da Justiça
Gestão 00001 Gestão Geral
Nota Lançamento 2022NL001985 **Despesa Certificada** 2022CE000896
Favorecido 27.245.852/0001-03 SUL BRASIL ATACADISTA LTDA
Procurador / Cessionário 27.245.852/0001-03 SUL BRASIL ATACADISTA LTDA
Nota Empenho Original 2022NE000509 **Natureza Despesa** 33.90.30.07
Domicílio Bancário Destino 756 03236-0 000009570-2 **Fonte Recurso** 0.1.01.000000
Valor 46.242,00 **Tipo Serviço** Crédito conta-corrente
Código de Barras
Observação PAGAMENTO DO DAMFE 316, PA 17081/2021
Situação Não está cancelada **Data**
Número Autenticação
Domicílio Destino Retorno
Repasse Recursos Federais Não
Código Finalidade
Transação Origem 0250 PP Despesa Empenhada
Usuário Lançado em 07/04/2022 às 11:00 por Regina Lúcia Araújo Lima

Lançamentos

Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2022NL001985		0.1.01.000000	46.242,00
02	541006			0.1.01.000000	46.242,00



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: MINUTA_AVISO_DISPENSA_ELETR. Nº
01/2022 - AQUISIÇÃO CAFÉ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.742.388/0001-15 DUNS®: 918257141
Razão Social: SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: SOLUCCI DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 26/05/2022
FGTS Validade: 02/01/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/03/2022
Receita Municipal Validade: 07/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 52022



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Memo nº 93/2021 –ALMOXARIFADO CENTRAL

São Luís/MA, 15 de dezembro de 2021

À Sua Senhoria a Senhora
ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE CAFÉ**

Senhora Coordenadora,

Sirvo-me do presente para solicitar a aquisição de item CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G, considerando que os estoques atuais suportam uma previsão de demanda para até 2 meses. Assim, com intuito de evitar possível desabastecimento, sugerimos a aquisição emergencial de 4.500 pacotes de CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 250G para atender a demanda de mais 4 meses.

Sem mais, coloco-me a disposição para mais informações

Atenciosamente.

**ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES
MATRÍCULA 1061241**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE)



Comercial D' Lord

AO
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ORÇAMENTO Nº 6/2021

São Luís, 15 de dezembro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Marca	P. Unit	P. Total
1	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade	Pct	4.500	Santa Clara	R\$ 8,30	R\$ 37.350,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 37.350,00 – trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais.

✚ PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias, após a solicitação;

✚ VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

✚ DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: D' Lord Comércio LTDA / CNPJ: 19.208.342/0001-20 / I.E: 12.423.841-6.

END.: rua 01, loja 24, área 01 – Cohaserma, CEP: CEP: 65072-230.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / AG: 5675-8 / C/c: 19691-6.

Márcio Henrique Gusmão Ferreira

CPF: 007.392.613-20

Diretor Geral

D' LORD COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 19.208.342/0001-20 I.E: 12423841-6

END.: Rua 01, LJ 24, área 01 – Cohaserma– CEP: 65072-230

FONE: (98) 98806-9670 / 98198-9904

EMAIL: dlordcomercio@hotmail.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMORANDO Nº 274 -PROJETO
BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTROLE DE DISPENSAS - Exercício 2021

Material de Consumo

Item	Natureza de Despesa / Item	Objeto	Processo Administrativo	Data do Enquadramento	Fornecedor	Valor Global R\$
01	MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ)	14972/2021	Art. 24, II da Lei 8.666/93	CATARINA FERREIRA DE SOUSA	15.730,00
02	MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses. Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	17081/2021	Art. 75, II da Lei 14.133/2021	A ser escolhido através do Procedimento de Dispensa Eletrônica	33.975,00

Registre-se terem sido estas as únicas contratações neste exercício de 2021, para este subitem de Natureza de Despesa.

José Livio Marinho Lima
Analista Ministerial – CPL
PGJ/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA
- CAFÉ**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 10222022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 985AFF85EC

Assunto: Dispensa de licitação – Aquisição de café.
Interessado: Coordenadoria de Administração/CAD.

Trata-se de Processo Administrativo no qual a Coordenadoria de Administração/CAD, solicita **aquisição emergencial, mediante dispensa de licitação, de 6.300 pacotes de café torrado e moído (250g)**, para atender a demanda desta PGJ/MA, por mais 5 meses e meio, conforme Termo de Referência, anexo aos autos.

Após a devida instrução processual, a Comissão Permanente de Licitação/CPL, juntou aos autos, [DECISÃO-CPL-2022](#), e [RELATÓRIO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1/2022](#), em favor da empresa vencedora do certame, **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA** (CNPJ n.º 27.245.852/0001-03), no valor global de R\$ 46.242,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Ante o exposto:

1. AUTORIZO a contratação da empresa SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA (CNPJ n.º 27.245.852/0001-03), visando o fornecimento de 6.300 pacotes de café torrado e moído de 250 g conforme item 1 da [RELATÓRIO DE DISPENSA](#);
2. Encaminhe-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 46.242,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), em favor da referida empresa.
3. Após, à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para as demais providências devida.

assinado eletronicamente em 09/03/2022 às 16:03 hrs ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: CHECKLIST -TERMO DE REFERENCIA -
CAFÉ



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	5	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	8	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 16 /12 / 2021

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: PROPOSTA DE PREÇOS SOLUCCI



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2021
(Processo Administrativo nº. 17081/2021)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 -GPGJ e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/_____

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às XX:XX

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **Material de Consumo - CAFÉ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.
- 1.3. O **valor global estimado** para o item único da presente Dispensa Eletrônica é de **R\$ 33.975,00** (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais),

ITEM	MATERIAL	QTD / UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	4.500	R\$ 7,55	R\$ 33.975,00

- 1.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. A ferramenta de parametrização dos preços, disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

Contratação Direta.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

7.5. No aceite da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

- 1.b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II – Projeto Básico
 - 9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

São Luís (MA), 21 de dezembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
Analista Ministerial - CPL
PGJ-MA



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2021

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: PROPOSTA CAFÉ - D'LORD



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando nº 274/2021 – CAD

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Diretor Geral da PGJ

Assunto: Dispensa de Licitação (**CAFÉ**)

Senhor Diretor,

A Coordenadoria de Administração solicita de Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para a obtenção de autorização com vistas à aquisição do item relacionado no projeto básico em anexo, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, porém desconsideramos a proposta da empresa D'LORD COMÉRCIO LTDA por elevar demasiadamente a média estimada. Sendo assim, a estimativa de preço está baseada em apenas **02 (duas) propostas de preços**. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 93/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Solicitamos em caráter de urgência a autorização com vistas à aquisição direta de café, mediante Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA

Chefe da Seção de Compras



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, porém desconsideramos a proposta da empresa D'LORD COMÉRCIO LTDA por elevar demasiadamente a média estimada. Sendo assim, a estimativa de preço está baseada em apenas **02 (duas) propostas de preço**.

2.2. A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 93/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

2.2.3. Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

2.2.4. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

PREÇOS OBTIDOS COM AS 03 PROPOSTAS FORNECIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à	COMERCIAL SOUSA	PCT	4.500	R\$ 8,10	R\$ 36.450,00
		D' LORD**			R\$ 8,30	R\$ 37.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA		R\$ 6,99	R\$ 31.455,00
--	--------------------------	--	----------	---------------

****Desconsideramos a proposta da empresa D'LORD COMÉRCIO LTDA por elevar demasiadamente a média estimada.**

PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA DAS 02 PROPOSTAS VÁLIDAS (COMERCIAL SOUSA e SOLUCCI DISTRIBUIDORA)				
ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	4.500	7,55	R\$ 33.975,00

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almojarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Projeto Básico.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Projeto Básico e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Projeto Básico.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Projeto Básico e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Projeto Básico e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Projeto Básico.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

São Luís/MA, 16 de dezembro de 2021.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: PROPOSTA CAFE - CATARINA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 1962021
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: D3A033477F

Processo Administrativo nº 17081/2021.

Interessada: Coordenadoria de Administração da PGJ/MA.

Objeto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Material de Consumo – Café.

Assunto: Enquadramento Legal e Elaboração de Planilha de Controle de Dispensas

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa através de Dispensa Eletrônica, para fornecer **Material de Consumo - CAFÉ**, de acordo com as justificativas, especificações, condições e quantitativos fixados no Projeto Básico e demais documentos, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 17081/2021.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CAD), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido produto através de processo de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **Art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, e regulamentado pelo Ato nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“Art. 24. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS APRESENTADOS

Empresa Proponente	CNPJ	QTDE/UND	Valor Unit.	Valor Global
COMERCIAL SOUSA	04.931.991/0001-87	4500	R\$ 8,10	R\$ 36.450,00
SOLUCCI DISTRIBUIDORA	28.742.388/0001-15	4500	R\$ 6,99	R\$ 31.455,00

Média Estimada (02 Propostas).

Valor Unitário Estimado: R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor Global Estimado: R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...)."

Segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa 2021 (Material de Consumo - CAFÉ), onde se observa haver sido realizada até esta data, uma única contratação, para este item de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 – STN), conforme consta do processo administrativo nº 14972/2021. Após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ.

São Luís (MA), 23 de dezembro de 2021

assinado eletronicamente em 23/12/2021 às 15:21 hrs ()*

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ANALISTA MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 23/12/2021 às 15:31 hrs ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **23 de Dezembro de 2021 às 15:31 hrs** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-CPL-1962021, Código de Validação: D3A033477E.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) - NOVO 05-01-2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CAFÉ

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE ÀS DEMANDAS GERADAS POR CONDUTA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Constitui aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)** para o ano de 2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo (café) dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

2.2. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almoxarifado Central. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

3. INFORMAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Almoxarifado Central	Alexandre de Araújo Alves
Coordenadoria de Administração	Roseane Brandão Pantoja

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação aos preços constantes do Projeto Básico, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização de cotações enviadas por empresas especializadas no fornecimento do material de consumo (café).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material pretendido é classificado como bem comum, de acordo com o art. 1º da lei nº 10.520/2002, que dispõe:

Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desse artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa Eletrônica e julgamento por Menor Preço. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de item ora solicitado teve como base levantamento enviado pelo almoxarifado central do monte castelo para suprir a instituição pelo período de 4 meses, conforme Memo nº 93/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL.

Ademais, os quantitativos dos itens encontram-se consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	PCT	4.500	7,55	R\$ 33.975,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.975,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Dispensa Eletrônica de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a dispensa eletrônica, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais, visto que, a borra de café é destinada à Comissão de Gestão Ambiental do Ministério Público do Estado do Maranhão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da Aquisição pretendida para aquisição e fornecimento de materiais, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

14. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-CAD - 72022



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 2202022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 03310C4972

OBJETO: LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL

À ASSESSORIA TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO

Encaminhamos o presente processo a Vossa Senhoria, para análise e manifestação acerca do pagamento da *Nota Fiscal de nº 316*, no valor de **R\$ 46.242,00** (*Quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais*), referente ao *empenho de nº 2022NE000509*.

Informamos que o empenho foi enviado e o recebimento da mercadoria foi realizado no dia **05/04/2022**, de modo que a entrega ocorreu dentro do prazo estabelecido.

Outrossim, em cumprimento à determinação inserta no inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que a empresa **SUL BRASIL ATACADISTA LTDA**, contratada por esta Procuradoria Geral, conforme, dispensa do contrato 17081/2021, cujo objeto trata do fornecimento de material de consumo (Café Torrado e Moído), vem mantendo todas as condições de **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**, exigidas na licitação.

São Luís/MA, 05 de abril de 2022

assinado eletronicamente em 05/04/2022 às 12:38 hrs ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 05/04/2022 às 12:08 hrs ()*

LUIS CESAR MAIA ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO II



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE
AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF**

RECEBEMOS DE SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.316
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA RUA NELSON MARTINS, 1171 - SALA 02 ESCRITORIO 28 - CENTRO, Palhoca, SC - CEP: 88131300 - Fone/Fax: 48991806868	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.316 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4222 0327 2458 5200 0103 5500 1000 0003 1612 0008 0603 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220050122872 - 14/03/2022 10:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258266201	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.245.852/0001-03

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		05.483.912/0001-85	14/03/2022
ENDEREÇO RUA GRANDE, 1396 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65020-251	DATA DE ENTRADA SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX 9832214978	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.242,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.242,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			0-Remetente (CIF)				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
315	CAIXA	ODEBRECHT		1.575,000	1.575,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO PURO, TIPO TRADICIONAL EXTRAFORTE, PACOTE 250 GRAMAS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 2.543,31	09012100	0102	6108	PACOTE	6.300,0000	7,3400	46.242,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 is: 2.543,31

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO NR 2022NE000509 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLIS NACIONAL - DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO - BANCO SICCO B(756) - AGENCIA 3236 - CONTA CORRENTE Nr 9570-2 ----- ENDEREÇO DE ENTREGA : AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, 2409 - GALPÃO 19 - BAIRRO LIBERDADE - SÃO LUIS - MA - CEP 65.035-270 (PRÓXIMO AO HOSPITAL SARAH) Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipa	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Por este instrumento, **ATESTO** para os fins necessários que, o material constante na Nota Fiscal 316, emitida pela empresa SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, referente ao empenho 2022NE000509, foi recebido provisoriamente neste almoxarifado em 04.04.2022.

JAMES NUNES
LIMA:13847

Assinado de forma digital por
JAMES NUNES LIMA:13847
Dados: 2022.04.05 10:58:06 -03'00'

JAMES NUNES LIMA
Matrícula 13847

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Por este instrumento, **ATESTO** para os fins necessários que, o material constante na Nota Fiscal 316, emitida pela empresa SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, referente ao empenho 2022NE000509, foi recebido definitivamente neste almoxarifado em 05.04.2022.

ALEXANDRE DE ARAUJO
ALVES:39005798300

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=119629900125,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF AJ, ou=em
liramos, cn=ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES:39005798300
Dados: 2022.04.05 10:53:49 -03'00'

ALEXANDRE DE ARAUJO ALVES
Matrícula 1061241



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: TABELA CONTROLE DE DISPENSA_2021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO-CPL - 22022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 7AB0933BDA
Senhor Diretor,

Encaminhamos o processo administrativo, acima epigrafado, que trata da **dispensa eletrônica nº. 01/2022**, cujo objeto é a **aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de materiais de consumo (CAFÉ), conforme especificações detalhadas no item 3 do presente Termo de Referência**, nos termos do [relatório dispensa](#), em favor da licitante **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA**, CNPJ n. **27.245.852/0001-03**, vencedora do certame, no [valor global](#) de R\$ 46.242,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais), para que seja autorizada a contratação, nos termos §9º do art. 6º do Ato Regulamentar n. 472021 [\[1\]](#).

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 08/03/2022 às 11:48 hrs ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
MEMBRO CPL

[\[1\]](#) Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINDSTRON PACHECO** em **08 de Março de 2022 às 11:48 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-CPL-22022, Código de Validação: 7AB0933BDA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Anexo de movimentação: AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº
01_2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.245.852/0001-03 DUNS®: 919191840
Razão Social: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA
Nome Fantasia: SUL BRASIL ATACADISTA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/07/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/05/2022
Receita Municipal Validade: 13/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: PARECER-CPL - 1962021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 50282021
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 2C9DC5FC39

Assunto: Dispensa de Licitação (CAFÉ)
Interessado: Coordenadoria de Administração

Tendo em vista o [DESPACHO-DG – 66202021](#), o [ETP – CAFÉ](#), o [MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G](#) por meio do qual a Coordenadoria de Administração solicita a aquisição de item CAFÉ TORRADO E MOÍDO PCT 250G no valor de **R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais)** e demais documentos, encaminhem-se os autos às seguintes Unidades para fins da instrução processual, de acordo com a Lei n.º 14/133/2021 e Atos Regulamentares n.º 44/2021 e 47/2021:

- 1 – **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para informar acerca da existência de disponibilidade orçamentária;
- 2 – Em caso de existência de disponibilidade orçamentária, à **Comissão Permanente de Licitação** para elaboração do Termo de Dispensa Eletrônica, para prestar informação acerca dos limites art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais informações pertinentes;
- 3 – **Assessoria Técnica da Administração** para manifestação acerca da regularidade processual.

Somente após as providências acima, retornem-se os autos.

assinado eletronicamente em 17/12/2021 às 14:18 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Dezembro de 2021 às 14:18 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-50282021, Código de validação: 2C9DC5FC39.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 21692021

Ao
Estado do Maranhão
Ministério Público
Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria de Administração

*Representante legal: Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CPF: 018.155.213-25 RG: 197755720002-9, emitida em 24.07.2018 – SSP/MA
*Profissão: empresária *Estado civil: casada *Nacionalidade: brasileira
*Dados bancários: Banco do Brasil, AG: 5675-8 e C/C: 24.467-8

*Objeto da licitação: aquisição de café.

PROPOSTA DE PREÇOS Nº20/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses. Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	Pct	6.300	Pilão	R\$ 10,10	R\$ 63.630,00

***VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 63.630,00 – Sessenta e três mil seiscentos e trinta reais.**

***VALIDADE DA PROPOSTA:** de no mínimo 60 (sessenta) dias;

***CONDIÇÕES DE ENTREGA:** a entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias.

São Luís, 03 de janeiro de 2022.

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira

Shâmia Valênia de Sousa Ferreira
CI: 19775572002-9
CPF: 018.155.213-25
Diretora Geral

Solucci Distribuidora & Serviços Eireli

CNPJ: 28.742.388/0001-15 IE: 12541949-0
R. 12, qda 11, nº 25, Jard. São Cristóvão II
CEP: 65055-338 / São Luís – MA
FONE: (98) 98722-1801
EMAIL: svfcomercio@outlook.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50282021



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços de fornecedores para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

2.2.3. Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

2.2.4. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 2 meses – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

PREÇOS OBTIDOS COM AS 03 PROPOSTAS FORNECIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses	COMERCIAL SOUSA	PCT	6.300	R\$ 8,35	R\$ 52.605,00
		D' LORD			R\$ 6,88	R\$ 43.344,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	SOLUCCI DISTRIBUIDORA	R\$10,10	R\$ 63.630,00
---	-----------------------	----------	---------------

PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA DAS 03 PROPOSTAS

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	8,44	R\$ 53.172,00

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almojarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

São Luís/MA, 05 de janeiro de 2022.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA

Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA

Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - CAFÉ



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTROLE DE DISPENSAS - Exercício 2022

Material de Consumo

Item	Natureza de Despesa / Item	Objeto	Processo Administrativo	Data do Enquadramento	Fornecedor	Valor Estimado Global – R\$
01	MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de Café em pó . Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses. Marca: Santa Clara / Pilão / 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	17081/2021	18/01/22	A ser escolhido através do Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 01/2022	53.172,00

Registre-se, ter sido esta a única contratação neste exercício de 2022, para este subitem de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 - STN)

José Livio Marinho Lima
Analista Ministerial – CPL
PGJ/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 50102021



Comercial D' Lord

AO
ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ORÇAMENTO Nº 1/2022

São Luís, 03 de janeiro de 2022.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Marca	P. Unit	P. Total
1	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade	Pct	6.300	Bom dia	R\$ 6,88	R\$ 43.344,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 43.344,00 – Quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais.

✚ PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias, após a solicitação;

✚ VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;

✚ DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: D' Lord Comércio LTDA / CNPJ: 19.208.342/0001-20 / I.E: 12.423.841-6.

END.: rua 01, loja 24, área 01 – Cohaserma, CEP: CEP: 65072-230.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / AG: 5675-8 / C/c: 19691-6.

Márcio Henrique Gusmão Ferreira

CPF: 007.392.613-20

Diretor Geral

D' LORD COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 19.208.342/0001-20 I.E: 12423841-6

END.: Rua 01, LJ 24, área 01 – Cohaserma– CEP: 65072-230

FONE: (98) 98806-9670 / 98198-9904

EMAIL: dlordcomercio@hotmail.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 66202021



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022
(Processo Administrativo nº. 17081/2021)

Torna-se público que a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, Decreto Federal nº 10.922/2021, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Ato Regulamentar nº 47/2021 -GPGJ e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ___/___/_____

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às XX:XX

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **Material de Consumo - CAFÉ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.
- 1.3. O **valor global estimado** para o item único da presente Dispensa Eletrônica é de **R\$ 53.172,00** (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais).

ITEM	MATERIAL	QTD / UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	R\$ 8,44	R\$ 53.172,00

- 1.4. O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. A ferramenta de parametrização dos preços, disposto no art. 9 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ainda não está disponível nesta primeira fase do novo sistema.

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

7.5. No aceite da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

- 1.a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

9.13.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

São Luís (MA), 19 de janeiro de 2022.

José Lívio Marinho Lima
Analista Ministerial – CPL
PGJ-MA



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*
- 1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

3 Qualificação Técnica

- 3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 01/2022

Processo Administrativo nº 17081/2021

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(EM ARQUIVO/FORMATO DIGITAL)



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

SICAF - D'LORD



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

PARECER-CPL - 52022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 77E44F0F96

Interessada: Coordenadoria de Administração da PGJ/MA.

Objeto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Material de Consumo – Café.

Assunto: Enquadramento Legal e elaboração de Planilha de Controle de Dispensas 2022.

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata o presente de enquadramento legal para contratação de empresa através de Dispensa Eletrônica, para fornecer **Material de Consumo - CAFÉ**, de acordo com as justificativas, especificações, condições e quantitativos fixados no Termo de Referência e demais documentos, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 17081/2021.

No tocante à aquisição do objeto por dispensa eletrônica de licitação, não obstante a regra seja licitar, a Unidade Solicitante (CAD), informa nos documentos apresentados, as razões pelas quais foi compelida a buscar adquirir o referido produto através de procedimento de Dispensa Eletrônica.

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no **art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, e regulamentado internamente pelo Ato nº 47/2021- GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

“ Art. 75. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§3º – As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Comissão Permanente de Licitação

eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Verifica-se, portanto, que o **valor médio global estimado** para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de **R\$ 53.172,00** (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 10.922/2021.

Destarte, encaminham-se os autos para as respectivas análises, conforme o **art. 6, § 4º do Ato Regulamentar 47/2021**.

Art. 6 (...)

§ 4º. Após a manifestação prevista no §3º deste artigo, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos à Assessoria Técnica da Administração, para manifestação acerca de sua regularidade, a qual, após, os encaminhará à (...).”

Por fim, segue acostada aos autos a Tabela de Controle de Dispensa – 2022, (Material de Consumo - CAFÉ), onde foi feito o registro dessa expectativa de realização de despesa, ao tempo em que se informa não haver sido realizada nenhuma outra despesa, neste exercício, para o referido item de Natureza de Despesa (Portaria nº. 448/2002 – STN).

Pede-se que, após a autorização pela autoridade competente, do referido procedimento de Dispensa Eletrônica, **retornem os autos a esta Comissão para a publicação do respectivo Aviso de Dispensa e realização do pleito**, em cumprimento à determinação exarada no § 6º do artigo 6, do Ato Regulamentar nº 47/2021 - GPGJ.

São Luís (MA), 19 de janeiro de 2022

assinado eletronicamente em 19/01/2022 às 13:22 hrs ()*

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ANALISTA MINISTERIAL
PREGOEIRO OFICIAL

assinado eletronicamente em 19/01/2022 às 13:26 hrs ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

SICAF - COMERCIAL SOUSA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO



CHECKLIST DO PROJETO BÁSICO			

identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	5	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	8	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 06 /01 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

PROPOSTA SOLUCCI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços de fornecedores para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

2.2.3. Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

2.2.4. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 1,5 mês – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

PREÇOS OBTIDOS COM AS 03 PROPOSTAS FORNECIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PROPOSTAS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	PROPOSTA 1	PCT	6.300	R\$ 8,35	R\$ 52.605,00
		PROPOSTA 2			R\$ 6,88	R\$ 43.344,00
		PROPOSTA 3			R\$10,10	R\$ 63.630,00

PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA DAS 03 PROPOSTAS

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	8,44	R\$ 53.172,00

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2022.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

PROPOSTA COMERCIAL SOUSA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CAFÉ

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE ÀS DEMANDAS GERADAS POR CONDUTA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Constitui aquisição, mediante dispensa eletrônica de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)** para o ano de 2022.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo (café) dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

2.2. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 1,5 meses – conforme informado pelo setor de Almoxarifado Central. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

3. INFORMAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Almoxarifado Central	Alexandre de Araújo Alves
Coordenadoria de Administração	Roseane Brandão Pantoja

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens foram estimados mediante utilização de cotações enviadas por empresas especializadas no fornecimento do material de consumo (café).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir, refere-se à compra, via

dispensa eletrônica de licitação, de materiais de consumo (café). Acredita-se que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Ademais, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Dispensa Eletrônica e julgamento por Menor Preço. Além disso, não faz necessário análises adicionais acerca dos mesmos, pois o padrão de qualidade é facilmente definido e praticado no mercado.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo de item ora solicitado teve como base levantamento enviado pelo almoxarifado central do monte castelo para suprir a instituição pelo período de 5,5 meses, conforme Memo nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL.

Ademais, os quantitativos dos itens encontram-se consolidados conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade	PCT	6.300	8,44	R\$ 53.172,00
VALOR TOTAL					R\$ 53.172,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Dispensa Eletrônica de licitação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a dispensa eletrônica de licitação, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de aquisição de forma única, sem comprometimento da execução orçamentária.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais, visto que, a borra de café é destinada à Comissão de Gestão Ambiental do Ministério Público do Estado do Maranhão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da Aquisição pretendida para aquisição e fornecimento de materiais, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Maranhão – MPMA.

14. RESPONSÁVEIS

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora Administrativa

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

PROPOSTA - D' LORD (PROPOSTA A SER DESCONSIDERADA PARA EFEITO DE MÉDIA)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 982022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 6629AB4545

Prezado Sr. Pregoeiro,

Conforme solicitação, informamos que a proposta da empresa Sul Brasil Atacadista LTDA, para aquisição de Material de Consumo (Café), encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, foi devidamente analisada, sendo assim, sugerimos a **APROVAÇÃO** da proposta

assinado eletronicamente em 07/03/2022 às 10:59 hrs ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 07/03/2022 às 10:54 hrs ()*

DIEGO ABREU MENDONÇA
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 07 de Março de 2022 às 10:59 hrs e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CAD-982022, Código de Validação: 6629AB4545.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

CHECKLIST -PROJETO BÁSICO - CAFÉ



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	5	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	8	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 14 /02 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

**MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
- (CAFE).**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 4202022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: 394A9E6D7C

Assunto: Dispensa de Licitação (Aquisição de Café)
Interessado: Coordenadoria de Administração

Trata-se de pedido de aquisição emergencial de 6.300 pacotes de CAFÉ TORRADO E MOIDO – 250G para atender a demanda do MP/MA por mais mais 5,5 meses, valor total estimado para a contratação será de R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais), conforme [MEMO 97 2021- SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT 250G.PDF](#), MEMORANDO Nº 274 - TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - (CAFE) e demais documentos constantes nos autos.

Em síntese, durante a instrução processual manifestaram nos autos:

1. A **Comissão Permanente de Licitação**, conforme [PARECER-CPL - 52022](#) .
2. A **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** acerca da dotação orçamentária, nos termos do [DESPACHO-COF - 472022](#)
3. A **Assessoria Técnica da Administração** pela inexistência de impedimentos, de acordo com o [PTC-ACI - 142022](#)
4. A **Assessoria Jurídica da Administração**
pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para aquisição de café, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, desde que fossem providenciadas algumas adequações que deveriam ser efetivadas pela Coordenadoria de Administração e pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do [PARECER-DGAJA - 372022](#) .

Da análise dos autos verifica-se que foram adotadas as providências recomendadas pela Assessoria Jurídica da Administração, conforme [MEMORANDO Nº 274 -TERMO DE REFERENCIA - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - \(CAFE\)](#), [CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ](#), [CHECKLIST -TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA CAFÉ](#), [MINUTA DISPENSA ELETRÔNICA_01_2022 - AQUISIÇÃO DE CAFÉ](#) e manifestação da Comissão Permanente de Licitação (ID [5546534](#)).



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

Ante o exposto, com manifestação favorável desta Secretaria Administrativo Financeira, encaminhem-se os autos ao à **Diretoria Geral** para fins de decisão quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21, conforme item III do PARECER-DGAJA - 372022 .

Tendo em vista que foram providenciadas as adequações indicadas no [PARECER-DGAJA - 372022](#) da Assessoria Jurídica da Administração, encaminhem-se os autos ao Sr. Diretor Geral

assinado eletronicamente em 18/02/2022 às 16:21 hrs ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em **18 de Fevereiro de 2022 às 16:21 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-4202022, **Código de Validação:** 394A9E6D7C.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

ETP - DISPENSA ELETRÔNICA CAFÉ



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA			
identificar o pregão			
Indicações obrigatórias	Base legal	Item	Fls.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1	
Justificativa da necessidade da contratação.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, III, "b", Dec 3555/2000.	2	
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	3	
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	4	
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000.	-	
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	5	
Deveres da contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	6	
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000.	7	
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000.	-	
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	8	
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA.	-	

São Luís (MA), 17 /02 / 2022

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

SICAF - SOLUCCI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A aquisição, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, de **materiais de consumo (CAFÉ)**, conforme especificações detalhadas no **item 3** do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. Esclarecemos que foram obtidas **03 (três) propostas de preços de fornecedores para aquisição de materiais de consumo (CAFÉ)**, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.2. A presente contratação justifica-se conforme o memorando enviado pelo Almojarifado do Monte Castelo de nº 97/2021 – ALMOXARIFADO CENTRAL, em anexo.

2.2.3. Informamos também, que o processo licitatório nº 9884/2021, PE nº 51/2021, para aquisição do material encontra-se em andamento, porém, o referido material de consumo (CAFÉ), encontra-se cancelado devido ao não atendimento das especificações do edital, não envio da proposta no prazo estipulado e valor ofertado acima do estimado.

2.2.4. Em virtude da baixa quantidade de material em estoque – 1,5 mês – conforme informado pelo setor de Almojarifado Central. Assim esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento dos pedidos do respectivo material.

2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entremostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro na o art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, vide Decreto nº 10.922, de 2021.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Após solicitação de orçamentos junto a empresas atuantes no ramo do objeto a ser adquirido, foram obtidas as seguintes propostas:

PREÇOS OBTIDOS COM AS 03 PROPOSTAS FORNECIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PROPOSTAS	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	PROPOSTA 1	PCT	6.300	R\$ 8,35	R\$ 52.605,00
		PROPOSTA 2			R\$ 6,88	R\$ 43.344,00
		PROPOSTA 3			R\$10,10	R\$ 63.630,00

PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DE MÉDIA ARITMÉTICA DAS 03 PROPOSTAS

ITEM	MATERIAL	QTD. UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Café em pó. Torrado e Moído. Pacote 250 g. Classificação Tradicional. Embalado à vácuo. Certificação ABIC. Validade mínima: 15 meses Marca: Santa Clara/Pilão/ 3 Corações, equivalente ou de melhor qualidade.	6.300	8,44	R\$ 53.172,00

3.2 Como se verifica no quadro supra, o valor total estimado para a contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A entrega do material será feita conforme necessidade da contratante, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, no Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na **Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270**, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 3221-4978 e 3219-1662.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.1 O recebimento do produto será feito nos termos dos Art. 140, II da Lei nº 14.133/21:

5.1.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.1.1 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) aprovado(s) pela CONTRATANTE, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.1.1.2. Neste caso, o recebimento do produto escoimado dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

5.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

5.1.2.1 Condição da embalagem do produto, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

5.1.2.2 O comprovante de recebimento do produto pela Coordenadoria de Administração em canhotos de Nota Fiscal ou quaisquer comprovantes de recebimento não indica o Recebimento Definitivo pela Procuradoria.

5.2. Concluindo que o produto fornecido é de baixa qualidade poderá à Procuradoria aplicar as penalidades previstas em lei e no **item 8** do presente Termo de Referência.

5.3 O material deverá ser entregue em embalagem que o proteja de avaria.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta dispensa de licitação e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

6.2. Rejeitar, no todo, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.3. Providenciar o pagamento ao fornecedor, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria de Administração, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.7. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

6.8. Enviar a nota de empenho emitida em favor do fornecedor.

6.9 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços.

6.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o presente Termo de Referência e sua proposta.

6.11. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo fornecedor, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.3 Emitir **Nota Fiscal/Fatura** do material fornecido no valor pactuado e condições do Edital, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

7.4. Manter durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.7. À CONTRATADA é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante a PGJ/MA, pelo exato cumprimento das obrigações assumidas.

7.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) multa:

b.1.) de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da respectiva entrega, até o limite de 20 dias pelo não atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.

b.2.) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, após o 20 (vigésimo) dia, quando será considerada inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) a penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

f) as multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos do valor a ser pago, ou recolhido em favor da administração, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

g) Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação encaminhada pela autoridade competente via (ECT) Correios, Ofício, Fax ou e-mail, sem prejuízo de aplicação de outras sanções legalmente previstas.

A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo, devendo o material vir acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, de Certidões Negativas do INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, Certidão Negativa de Débito Trabalhista e do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE).

9.2. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em **até 30 (trinta) dias**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta.

10. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para contratação será de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**.

São Luís/MA, 17 de fevereiro de 2022.

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

DIEGO ABREU MENDONÇA
Chefe da Seção de Compras



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 17081/2021

MEMO 93 2021 ALMOX - SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAFÉ PCT
250G



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 752022
(relativo ao Processo 170812021)
Código de validação: C3C72829F8

Assunto: Dispensa de Licitação (Aquisição de Café)
Interessado: Coordenadoria de Administração

À Assessoria Jurídica da Administração

Após manifestação da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 142022, e tendo em vista o que consta no Decreto Federal nº 10.922/2021 de 30 de dezembro de 2021, que atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação para aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, de material de consumo (CAFÉ), no valor total estimado de **R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil, cento e setenta e dois reais)**, conforme MEMORANDO Nº 274 -PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - (CAFE) e demais documentos.

assinado eletronicamente em 24/01/2022 às 11:44 hrs ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Janeiro de 2022 às 11:44 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-752022, Código de Validação: C3C72829F8.**